



EDITAL Nº 10909 | PROCESSO ADM. Nº P398980/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90248/2025 | UASG: 927744

ORIGEM DA LICITAÇÃO:	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90248/2025
PROCESSO Nº:	P398980/2025
OBJETO:	CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO, A SELEÇÃO DE EMPRESA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE FRALDAS INFANTIS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO ÁS DEMANDAS JUDICIAIS ONDE O MUNICÍPIO DE FORTALEZA FIGURA COMO RÉU, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA - SMS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

A titular da origem desta licitação torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **ELETRÔNICA**, a qual será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) designado(a) nos termos do **Decreto Municipal nº 15.524**, de 09 de janeiro de 2023, auxiliado(a) pela equipe de apoio também designada formalmente por ato publicado no **DOM** e juntado ao processo, para a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando a contratação do objeto desta licitação, observadas as normas e condições do presente Edital e seus anexos, e as disposições contidas nos **Decretos Municipais nº 15.608**, de 31 de março de 2023, **nº 15.595**, de 22 de março de 2023, **nº 15.604**, de 28 de março de 2023 e **nº 13.735**, de 18 de janeiro de 2016 na **Lei Federal nº 14.133**, de 01 de abril de 2021 e na **Lei Complementar nº 123**, de 14 de dezembro de 2006 e na **Lei Federal nº 13.709**, de 14 de agosto de 2018 (LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados).

- **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO
- **DO TIPO DO OBJETO:** AQUISIÇÃO DE BENS COMUNS
- **MODO DE DISPUTA:** ABERTO E FECHADO
- **DO REGIME DE EXECUÇÃO:** POR DEMANDA
- **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS:** NÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES DE FORTALEZA

Avenida Heráclito Graça, nº 750 • Centro • CEP 60.140-060 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 10909 | PROCESSO ADM. Nº P398980/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90248/2025 | UASG: 927744

***DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO:**

1. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>), bem como nos sítios compras.fortaleza.ce.gov.br e www.compras.gov.br
2. O certame será realizado por meio do Sistema do COMPRASGOV, no endereço eletrônico www.compras.gov.br.
3. As solicitações, informações ou dúvidas, bem como o acompanhamento de todo o trâmite ocorrerão através do sítio: spuvirtual.sepog.fortaleza.ce.gov.br, sendo necessário a licitante realizar **PRÉVIO CADASTRO**.

***DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME:**

4. **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 12/11/2025.
5. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 26/11/2025, às 10 horas.
6. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 26/11/2025, às 10 horas.
7. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo utilizadas pelo Sistema será observado o horário de Brasília/DF.
8. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo, 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.



EDITAL Nº 10909 | PROCESSO ADM. Nº P398980/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90248/2025 | UASG: 927744

SUMÁRIO:

- 1. DO OBJETO**
- 2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**
- 3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**
- 4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**
- 5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**
- 6. DA FASE DE JULGAMENTO**
- 7. DA FASE DE HABILITAÇÃO**
- 8. DOS RECURSOS**
- 9. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
- 10. DA FORMALIZAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
- 11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA**
- 12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**
- 13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**
- 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**



EDITAL Nº 10909 | PROCESSO ADM. Nº P398980/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90248/2025 | UASG: 927744

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90248/2025

(Processo Administrativo nº P398980/2025)

1. OBJETO:

1.1 O objeto da presente licitação é a **SELEÇÃO DE EMPRESA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE FRALDAS INFANTIS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO ÁS DEMANDAS JUDICIAIS ONDE O MUNICÍPIO DE FORTALEZA FIGURA COMO RÉU, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA - SMS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.**

1.2 A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do no Anexo I - Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

2.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP – Brasil.

2.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticada diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3 É de responsabilidade de o cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. O presente certame apresenta-se da seguinte forma:

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES DE FORTALEZA

Avenida Heráclito Graça, nº 750 • Centro • CEP 60.140-060 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 10909 | PROCESSO ADM. Nº P398980/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90248/2025 | UASG: 927744

2.5.1. Os **ITENS 01, 04, 06, 08, 10 e 12** estão para **AMPLA CONCORRÊNCIA**, onde poderão participar quaisquer interessados.

2.5.2. Os **ITENS 02, 05, 07, 09, 11, 13** estão para **COTA RESERVADA**, e o **ITEM 03** a participação é **EXCLUSIVA** às microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e/ou as cooperativas, que se enquadrem no disposto no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, tudo em conformidade com o art. 48, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

2.5.3. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolarem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16, da Lei nº 14.133/2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.6.1. Para a cota reservada para microempresas, empresas de pequeno porte e/ou cooperativas, que se enquadrem no disposto no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, Lei Municipal nº 10.350/2015 e Decreto Municipal nº 13.735/2016, a proposta de preços deverá ser apresentada separadamente da cota principal, se for o caso.

2.6.2. Não havendo vencedor para a cota reservada às microempresas e empresas de pequeno porte, este poderá ser adjudicado ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, às licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado, ou apresentem proposta aceitável pela Administração.

2.6.3. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação de quaisquer das cotas deverá ocorrer pelo preço da que tenha sido menor.

2.6.4. Será garantido às licitantes enquadradas como microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas, nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, de acordo com o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS/Das Aquisições Públicas e Lei Municipal nº 10.350, 28 de maio de 2015; no Decreto nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016.

2.6.5. Tratando-se de microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, e que não se encontram em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, deverão declarar no Sistema do COMPRASGOV o exercício do direito de preferência previsto em Lei.



EDITAL Nº 10909 | PROCESSO ADM. Nº P398980/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90248/2025 | UASG: 927744

2.7. Não poderão disputar esta licitação:

- 2.7.1.** Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 2.7.2** Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 2.7.3** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 2.7.4** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 2.7.5** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 2.7.6** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 2.7.7** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 2.7.8** Agente público do órgão ou entidade licitante;
- 2.7.9** Pessoas jurídicas reunidas em consórcio, **conforme justificativa ANEXO V - JUSTIFICATIVA DA NÃO PARTICIPAÇÃO DE EMPRESA NA FORMA DE CONSÓRCIO;**
- 2.7.10** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 2.7.11** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º, do art. 9º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.8** O impedimento de que trata o **item 2.7.4** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que



EDITAL Nº 10909 | PROCESSO ADM. Nº P398980/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90248/2025 | UASG: 927744

devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.9 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os **itens 2.7.2 e 2.7.3** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.10 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.11 O disposto nos **itens 2.7.2 e 2.7.3** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.12 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.13 A vedação de que trata o **item 2.7.8** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

3.1. Será exigida apresentação dos documentos de habilitação, apenas pelo licitante vencedor.

3.1.1. A licitante que participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento SICAF, obriga-se a declarar, sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.

3.1.2. A licitante cadastrada no Sistema COMPRAGOV, SICAF, obriga-se a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, na forma no inciso I, art. 63, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.1.3. A fase de habilitação está prevista no item 7 deste edital.

3.2 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.



EDITAL Nº 10909 | PROCESSO ADM. Nº P398980/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90248/2025 | UASG: 927744

3.3 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.4 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2 Não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (catorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.4.3 Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4.4 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

3.6 O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.6.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7 A falsidade da declaração, qualquer que seja, sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital..

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES DE FORTALEZA

Avenida Heráclito Graça, nº 750 • Centro • CEP 60.140-060 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 10909 | PROCESSO ADM. Nº P398980/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90248/2025 | UASG: 927744

3.8 A licitante deverá apresentar **DECLARAÇÃO DE CONDUTA ÉTICA E ANTICORRUPÇÃO - ANEXO VII** e, inclusive, na qualidade de eventualmente contratado, observará e fará observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

3.9 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.10 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.11 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1 A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

3.11.2 Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo licitante durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1 Valor superior a lance já registrado pelo licitante no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.12.2 Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo licitante no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.13 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do **item 3.12** possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.



EDITAL Nº 10909 | PROCESSO ADM. Nº P398980/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90248/2025 | UASG: 927744

3.15 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. **VALOR UNITÁRIO (R\$)** e o **VALOR TOTAL (R\$)** do item, incluído todos os custos diretos e indiretos, em conformidade com as especificações deste Edital;

4.1.2. Marca;

4.1.3. Fabricante;

4.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

4.1.5. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no Termo de Referência, obrigando-se nos limites dela;

4.1.6. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 04 (quatro) casas decimais em seus valores unitários e com até 02 (duas) casas decimais em seus valores globais, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.

4.2. Na elaboração da Proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o valor de referência da presente licitação discriminado na **ESTIMATIVA DE CONTRATAÇÃO**, presente nos autos do processo em epígrafe, que terá **caráter sigiloso** até o final da licitação e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno. Entretanto, na disputa de lances, o lance final, deverá atingir preço inferior ou igual ao limite máximo constante da **ESTIMATIVA DE CONTRATAÇÃO**. Caso não seja realizada a disputa de lances, a licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor inferior ou igual ao limite máximo acima especificado.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



EDITAL Nº 10909 | PROCESSO ADM. Nº P398980/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90248/2025 | UASG: 927744

4.6. Se o regime tributário da empresa implicar no recolhimento de tributos em percentuais variáveis, no momento dos pagamentos, deverão ser retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas municipais, quando participarem de licitações públicas;

4.10. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

4.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas competente, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1. Será vedada a identificação da licitante, por qualquer meio ou forma, antes da etapa de lance.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES DE FORTALEZA

Avenida Heráclito Graça, nº 750 • Centro • CEP 60.140-060 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 10909 | PROCESSO ADM. Nº P398980/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90248/2025 | UASG: 927744

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6. O lance deverá ser ofertado pelo **valor UNITÁRIO** do **ITEM**.

5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.

5.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará-se automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.



EDITAL Nº 10909 | PROCESSO ADM. Nº P398980/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90248/2025 | UASG: 927744

5.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.13.4. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.14. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.14.1. Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no item 5.14, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.14.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.14.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES DE FORTALEZA

Avenida Heráclito Graça, nº 750 • Centro • CEP 60.140-060 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 10909 | PROCESSO ADM. Nº P398980/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90248/2025 | UASG: 927744

5.14.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará-se automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.14.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.14.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 13.735/2016.

5.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta, ou melhor, lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na



EDITAL Nº 10909 | PROCESSO ADM. Nº P398980/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90248/2025 | UASG: 927744

ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei nº 14.133/2021, nesta ordem:

5.21.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.21.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.21.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.21.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.21.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.21.2.2. Empresas brasileiras;

5.21.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.21.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.22.2.5. Exauridos os critérios de desempate e do resultado persistir o empate, o sistema procederá automaticamente o sorteio para definição da ordem sequencial de colocações no certame.



EDITAL Nº 10909 | PROCESSO ADM. Nº P398980/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90248/2025 | UASG: 927744

5.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.22.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.22.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO:

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a)** SICAF;
- b)** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- c)** Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- d)** Lista de Fornecedores Penalizados, mantido Secretaria Municipal das Licitações de Fortaleza – SELIFOR (https://compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br/publico/fornecedor_penalizado.asp).



EDITAL Nº 10909 | PROCESSO ADM. Nº P398980/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90248/2025 | UASG: 927744

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12, da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, § 1º).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, § 2º).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPP's, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os **itens 2.9 e 3.5** deste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35, da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. Contiver vícios insanáveis;

6.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.



EDITAL Nº 10909 | PROCESSO ADM. Nº P398980/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90248/2025 | UASG: 927744

6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.8.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

6.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

6.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

6.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

6.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações



EDITAL Nº 10909 | PROCESSO ADM. Nº P398980/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90248/2025 | UASG: 927744

indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado no sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra e/ou catálogo, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.15. No caso de não haver entrega da amostra e/ou catálogo ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra e/ou catálogo fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.16. Se a(s) amostra(s) e/ou catálogo(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e/ou catálogo(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO:

7.1. Os documentos previstos no Anexo I - Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF ou **Certificado de Registro Cadastral – CRC da Secretaria Municipal das Licitações de Fortaleza - SELIFOR**.

7.2 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.2.1 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos



EDITAL Nº 10909 | PROCESSO ADM. Nº P398980/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90248/2025 | UASG: 927744

para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.3 Não será admitido a participação de consórcio de empresas conforme **ANEXO V – JUSTIFICATIVA DA NÃO PARTICIPAÇÃO DE EMPRESA NA FORMA DE CONSÓRCIO.**

7.4 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia.

7.5 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.6 Será verificado se o licitante apresentou, no sistema, declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.7 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.8 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (Art. 63, §1º, Lei nº 14.133/2021).

7.9 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e no CRC da **Secretaria Municipal das Licitações de Fortaleza - SELIFOR**, e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

7.9.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

7.10 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.10.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF ou CRC da **Secretaria Municipal das Licitações de Fortaleza - SELIFOR**, serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo mínimo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.



EDITAL Nº 10909 | PROCESSO ADM. Nº P398980/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90248/2025 | UASG: 927744

7.10.2 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.11 A verificação no SICAF ou CRC da **Secretaria Municipal das Licitações de Fortaleza - SELIFOR**, ou a exigência dos documentos neles não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.11.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.11.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.12 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei nº 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

7.12.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.12.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.13 Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.14 Na hipótese do licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.10.1.

7.15 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.



EDITAL Nº 10909 | PROCESSO ADM. Nº P398980/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90248/2025 | UASG: 927744

7.16 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

7.17 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8 DOS RECURSOS:

8.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2 O prazo recursal é de **03 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, em campo próprio no sistema no prazo de até 10 (dez) minutos, sob pena de preclusão;

8.3.2 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata;

8.3.3 Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade competente, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias corridos, contado do recebimento dos autos.

8.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



EDITAL Nº 10909 | PROCESSO ADM. Nº P398980/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90248/2025 | UASG: 927744

8.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1 Encerrada a fase recursal, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação e homologará o procedimento licitatório.

10 DA FORMALIZAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1 Homologado o resultado da licitação, o Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de **05 (cinco) dias corridos**, contados da data da convocação, proceder à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas.

10.2 O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela licitante convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

10.3 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão aqueles ofertados nas propostas de preços do(s) licitante(s) vencedor(s), bem como será incluído na respectiva ata o registro do(s) licitante(s) que aceitar(em) cotar o objeto com preços iguais ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme permissivo legal do art. 16, inciso II do Decreto nº 15.608, de 31 de março de 2023, ou a informação expressa de que não houve licitante que aceitasse cotar o objeto com preços iguais à da licitante vencedora

10.4 Quando o licitante vencedor for convocado para assinar a Ata de Registro de Preços não comparecer, recusar-se a assinar ou não comprovar as condições habilitatórias, sem prejuízo das cominações previstas neste Edital e seus Anexos, poderá o Pregoeiro convocar outro licitante registrado na Ata, desde que respeitada a ordem de classificação e mantidos os preços registrados iguais ao do adjudicatário, para assinatura da Ata de Registro de Preços.

10.5 As regras referentes ao registro de preço, aos órgãos gerenciador, participantes e não participantes, descumprimento, remanejamento, prazo de vigência, do fornecimento, e demais regras constam da minuta de **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III** deste edital.

11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA:

11.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES DE FORTALEZA

Avenida Heráclito Graça, nº 750 • Centro • CEP 60.140-060 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 10909 | PROCESSO ADM. Nº P398980/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90248/2025 | UASG: 927744

11.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

11.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original;

11.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

11.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

11.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

11.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

11.3.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

11.3.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

11.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

11.4.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

11.4.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que praticar ato ilícito na forma do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e especialmente quando:

12.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES DE FORTALEZA

Avenida Heráclito Graça, nº 750 • Centro • CEP 60.140-060 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 10909 | PROCESSO ADM. Nº P398980/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90248/2025 | UASG: 927744

12.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4 Deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.2.7 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.2.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.2.9 Fraudar a licitação

12.1.2.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.2.11 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.2.12 Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.2.13 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.2.14 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.2.15 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantido o devido processo legal, assegurado o prévio contraditório e a ampla defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES DE FORTALEZA

Avenida Heráclito Graça, nº 750 • Centro • CEP 60.140-060 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 10909 | PROCESSO ADM. Nº P398980/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90248/2025 | UASG: 927744

12.2.1 Advertência;

12.2.2 Multa;

12.2.3 Impedimento de licitar e contratar

12.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2.5 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, a contar da comunicação oficial com a previsão do prazo de 15 (quinze) dias, contido no art. 13, §8º, do Decreto Municipal nº 15.604, de 28 de março de 2023.

12.2.6 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.2.7 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.2.8 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos termos do §4º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do art. 15 do Decreto Municipal nº 15.604, de 28 de março de 2023, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.2.9 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos termos do § 5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do art. 16 do Decreto Municipal nº 15.604, de 28 de março de 2023, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.2.10 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à decadência do direito à garantia de proposta em



EDITAL Nº 10909 | PROCESSO ADM. Nº P398980/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90248/2025 | UASG: 927744

favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 18 do Decreto Municipal nº 15.604, de 28 de março de 2023.

12.2.11 A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções descritas seguirá os procedimentos descritos na Lei 14.133, de 1º de abril de 2023, bem como o Decreto Municipal nº 15.604, de 28 de março de 2023.

12.2.12 O pagamento das multas não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações porventura cometidas, inclusive pela inobservância do disposto na Lei nº 13.709/2018 (LGPD), na forma abaixo estipuladas:

12.2.12.1 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de tratamento de dados pessoais sensíveis com o objetivo de obter vantagem econômica, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA.

12.2.12.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de descumprimento da obrigação de zelo no tratamento dos dados pessoais da pessoa natural vinculada à CONTRATANTE, ou em caso de tratamento de dados sem o consentimento específico e destacado por termo de compromisso, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA.

12.4. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

12.5 As apurações das responsabilidades relacionadas às sanções descritas seguirão os procedimentos descritos na Lei 14.133, de 1º de abril de 2023, bem como o Decreto Municipal nº 15.604, de 28 de março de 2023.

13 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido **até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame**.

13.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de **até 03 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, devendo ser enviados ao (à) Pregoeiro (a), **até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas**, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço do sítio spuvirtual.sepog.fortaleza.ce.gov.br, endereçados à **Secretaria Municipal das Licitações de Fortaleza - SELIFOR (PROTOCOLO)**, informando o número deste pregão no Sistema do COMPRASGOV e o órgão interessado. Além de CNPJ, Razão Social e nome do

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES DE FORTALEZA

Avenida Heráclito Graça, nº 750 • Centro • CEP 60.140-060 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 10909 | PROCESSO ADM. Nº P398980/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90248/2025 | UASG: 927744

representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica, ou CPF, se pessoa física, e disponibilizando as informações para contato (endereço completo, telefone e e-mail).

13.4 O (a) Pregoeiro (a) poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

13.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.5.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.6 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13.7 Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das Propostas de Preços.

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. Será divulgado Termo de Julgamento no sistema eletrônico.

14.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



EDITAL Nº 10909 | PROCESSO ADM. Nº P398980/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90248/2025 | UASG: 927744

14.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10 É facultada ao(a) Pregoeiro(a) e/ou equipe de apoio, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório (vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originalmente na proposta de preços e na documentação de habilitação), bem como para averiguar a veracidade das informações fornecidas pela licitante e, se for o caso, a adequação da estrutura física e operacional da empresa às exigências do objeto licitado.

14.11 O descumprimento de prazos estabelecidos neste Edital e/ou pelo(a) Pregoeiro(a) junto ao Sistema, ou o não atendimento às solicitações/determinações, ensejará DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO.

14.12 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) '<https://www.gov.br/pncp/pt-br>' e endereço eletrônico 'compras.fortaleza.ce.gov.br' e 'www.compras.gov.br'.

14.13 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

APÊNDICE DO ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO II - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO

ANEXO V - JUSTIFICATIVA DA NÃO PARTICIPAÇÃO DE EMPRESA NA FORMA DE CONSÓRCIO

ANEXO VI - MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE CONDUTA ÉTICA E ANTICORRUPÇÃO

ANEXO VIII – RELAÇÃO DOS CÓDIGOS DO CATMAT UTILIZADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA

(documento assinado digitalmente)

Riane Maria Barbosa de Azevedo
Secretária Municipal da Saúde de Fortaleza

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES DE FORTALEZA

Avenida Heráclito Graça, nº 750 • Centro • CEP 60.140-060 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 10909 | PROCESSO ADM. Nº P398980/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90248/2025 | UASG: 927744

DECLARO que após a revisão dos termos do presente Edital constatei que o mesmo está em conformidade com as disposições legais.

(documento assinado digitalmente)

Luciana Matos Alves
Coordenador Jurídico/SMS
OAB/CE nº 25.656



EDITAL Nº 10909 | PROCESSO ADM. Nº P398980/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90248/2025 | UASG: 927744

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

SUMÁRIO:

- 1. UNIDADE REQUISITANTE**
- 2. DO OBJETO**
- 3. DA JUSTIFICATIVA**
- 4. ÓRGÃO AUTORIZADOR**
- 5. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**
- 6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**
- 7. QUANTIDADE E DESCRIÇÃO DA AQUISIÇÃO**
- 8. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS**
- 9. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS**
- 10. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**
- 11. DOS PRAZOS DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO**
- 12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**
- 13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**
- 14. DO PAGAMENTO**
- 15. DA FISCALIZAÇÃO**
- 16. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**
- 17. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**
- 18. PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**
- 19. DO ÍNDICE DE REAJUSTE**



EDITAL Nº 10909 | PROCESSO ADM. Nº P398980/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90248/2025 | UASG: 927744

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. **UNIDADE REQUISITANTE:** Secretaria Municipal da Saúde.
2. **DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO, A SELEÇÃO DE EMPRESA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE FRALDAS INFANTIS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS JUDICIAIS ONDE O MUNICÍPIO DE FORTALEZA FIGURA COMO RÉU, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA - SMS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.**

2.1. Este objeto será realizado através de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, com a forma de fornecimento por **DEMANDA**.

3. DA JUSTIFICATIVA:

Pensar sobre a integralidade das ações e serviços de saúde também significa pensar sobre as ações e serviços de Assistência Farmacêutica, tendo em vista que a maioria das intervenções em saúde envolve o uso de medicamentos e insumos, que este uso pode ser determinante para a obtenção de menor ou maior resultado nos serviços de saúde.

A Coordenadoria de Assistência Farmacêutica - COAF é responsável pelo gerenciamento das compras de Material Médico Hospitalar, na qual implica no acompanhamento da tramitação dos processos, na programação dos quantitativos, na elaboração de parecer técnico, no recebimento das Atas de Registro de Preços, na solicitação da aquisição e distribuição dos itens de acordo com a demanda.

Trata-se da **aquisição de FRALDAS INFANTIS destinadas ao atendimento às Demandas Judiciais** onde o Município de Fortaleza figura como réu, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Termo de Referência, para o período de 12 (doze) meses. Esta solicitação tem como objetivo garantir o atendimento das demandas judiciais proferidas em face do Município de Fortaleza, uma vez que o não atendimento acarretará agravamento no estado de saúde dos beneficiários, sendo que há necessidade de se observar o prazo para o devido cumprimento das demandas judiciais, uma vez que a Secretaria Municipal de Saúde, na pessoa de seus administradores, corre sério risco de penalidades na esfera civil e criminal, em caso de descumprimento das demandas judiciais ou cumprimento fora do prazo.

A estimativa das quantidades de fraldas infantis a serem adquiridas foi estabelecida com base em levantamento das ações judiciais em andamento, atualmente em execução pela Secretaria Municipal de Saúde, que determinam o fornecimento desse insumo a beneficiários específicos. Para assegurar o atendimento integral dessas demandas, foram projetados os quantitativos necessários por tamanho.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES DE FORTALEZA

Avenida Heráclito Graça, nº 750 • Centro • CEP 60.140-060 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 10909 | PROCESSO ADM. Nº P398980/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90248/2025 | UASG: 927744

Adicionalmente, para contemplar a possibilidade de novas demandas judiciais que venham a ser ajuizadas durante a vigência contratual, foi acrescido um percentual de reserva, de modo a evitar situações de desabastecimento e garantir o cumprimento tempestivo de ordens judiciais supervenientes. Essa margem preventiva foi definida em alinhamento com a média histórica de crescimento das demandas, conferindo maior segurança ao planejamento da contratação.

Diante do exposto, faz-se necessária a aquisição dos materiais e suas respectivas quantidades solicitadas nesse Termo de Referência, levando em consideração o crescente consumo desses medicamentos na atualidade.

4. ÓRGÃO AUTORIZADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA – SMS.

5. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S):

5.1. ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal das Licitações de Fortaleza – SELIFOR será o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços de que trata este Edital.

5.2. ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

SEQ.	ÓRGÃO/ENTIDADE	ENDEREÇO
01	Secretaria Municipal de Saúde de Fortaleza - SMS	Rua Barão do Rio Branco, 910 – Centro-Fortaleza – Ceará.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

6.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos da PORTARIA GM/MS Nº 5.619, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024 e da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza - SMS, consignadas às dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS
25901	10.846.0012.2348.0002	339091	0.150010020000



EDITAL Nº 10909 | PROCESSO ADM. Nº P398980/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90248/2025 | UASG: 927744

7. QUANTIDADE E DESCRIÇÃO DA AQUISIÇÃO:

ITEM 01 – AMPLA CONCORRÊNCIA					
ITEM	CÓDIGO COMPRASFOR	CÓDIGO CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	3606464	616005	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO XXG. Descrição complementar: COBERTURA FILTRANTE SUAVE, FITAS ADESIVAS REPOSITIONAVEIS E ELASTICOS NAS PERNAS, FORMATO ANATOMICO. ESPECIFICACOES: FITAS ADESIVAS REPOSITIONAVEIS, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, ATOXICA, COM GRANDE SUAVIDADE E CONFORTO, INDICADOR DE UMIDADE/TROCA. COMPOSICAO: POLPA DE CELULOSE, POLIMERO SUPERABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, NAO TECIDO DE FIBRAS POLIPROPILENO, ADESIVOS TERMOPLASTICOS FIOS DE ELASTANO E FITAS ADESIVAS.	UNIDADE	681.374

ITEM 02 – COTA RESERVADA					
ITEM	CÓDIGO COMPRASFOR	CÓDIGO CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
02	3606464	616005	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO XXG. Descrição complementar: COBERTURA FILTRANTE SUAVE, FITAS ADESIVAS REPOSITIONAVEIS E ELASTICOS NAS PERNAS, FORMATO ANATOMICO. ESPECIFICACOES: FITAS ADESIVAS REPOSITIONAVEIS, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, ATOXICA, COM GRANDE SUAVIDADE E CONFORTO, INDICADOR DE UMIDADE/TROCA. COMPOSICAO: POLPA DE CELULOSE, POLIMERO SUPERABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, NAO TECIDO DE FIBRAS POLIPROPILENO, ADESIVOS TERMOPLASTICOS FIOS DE ELASTANO E FITAS ADESIVAS.	UNIDADE	227.124

ITEM 03 – EXCLUSIVO ME/EPP					
ITEM	CÓDIGO COMPRASFOR	CÓDIGO CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
03	3606444	616024	FRALDA INFANTIL MODELO SHORTINHO TAM XG. Descrição complementar: SHORTINHO/CALÇA/CALCINHA, USUÁRIOS DE 12 A 17 KG.	UNIDADE	34.632

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES DE FORTALEZA

Avenida Heráclito Graça, nº 750 • Centro • CEP 60.140-060 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 10909 | PROCESSO ADM. Nº P398980/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90248/2025 | UASG: 927744

ITEM 04 – AMPLA CONCORRÊNCIA					
ITEM	CÓDIGO COMPRASFOR	CÓDIGO CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
04	3606445	616024	FRALDA INFANTIL MODELO SHORTINHO TAM XXG. Descrição complementar: SHORTINHO/CALÇA/CALCINHA/PANTS. FRALDA, USUARIO 15 A 26 KG.	UNIDADE	76.275

ITEM 05 – COTA RESERVADA					
ITEM	CÓDIGO COMPRASFOR	CÓDIGO CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
05	3606445	616024	FRALDA INFANTIL MODELO SHORTINHO TAM XXG. Descrição complementar: SHORTINHO/CALÇA/CALCINHA/PANTS. FRALDA, USUARIO 15 A 26 KG.	UNIDADE	25.425

ITEM 06 – AMPLA CONCORRÊNCIA					
ITEM	CÓDIGO COMPRASFOR	CÓDIGO CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
06	3604794	616010	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO EG. Descrição complementar: COBERTURA FILTRANTE SUAVE, FITAS ADESIVAS REPOSITIONAVEIS E ELASTICOS NAS PERNAS, FORMATO ANATOMICO. ESPECIFICACOES: FITAS ADESIVAS REPOSITIONAVEIS, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, ATOXICA, COM GRANDE SUAVIDADE E CONFORTO, INDICADOR DE UMIDADE/TROCA. COMPOSICAO: POLPA DE CELULOSE, POLIMERO SUPERABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, NAO TECIDO DE FIBRAS POLIPROPILENO, ADESIVOS TERMOPLASTICOS FIOS DE ELASTANO E FITAS ADESIVAS.	UNIDADE	303.405

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES DE FORTALEZA

Avenida Heráclito Graça, nº 750 • Centro • CEP 60.140-060 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 10909 | PROCESSO ADM. Nº P398980/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90248/2025 | UASG: 927744

ITEM 07 – COTA RESERVADA					
ITEM	CÓDIGO COMPRASFOR	CÓDIGO CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
07	3604794	616010	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO EG. Descrição complementar: COBERTURA FILTRANTE SUAVE, FITAS ADESIVAS REPOSITIONAVEIS E ELASTICOS NAS PERNAS, FORMATO ANATOMICO. ESPECIFICACOES: FITAS ADESIVAS REPOSITIONAVEIS, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, ATOXICA, COM GRANDE SUAVIDADE E CONFORTO, INDICADOR DE UMIDADE/TROCA. COMPOSICAO: POLPA DE CELULOSE, POLIMERO SUPERABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, NAO TECIDO DE FIBRAS POLIPROPILENO, ADESIVOS TERMOPLASTICOS FIOS DE ELASTANO E FITAS ADESIVAS.	UNIDADE	101.135

ITEM 08 – AMPLA CONCORRÊNCIA					
ITEM	CÓDIGO COMPRASFOR	CÓDIGO CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
08	3604792	616007	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO M. Descrição complementar: COBERTURA FILTRANTE SUAVE, FITAS ADESIVAS REPOSITIONAVEIS E ELASTICOS NAS PERNAS, FORMATO ANATOMICO. ESPECIFICACOES: FITAS ADESIVAS REPOSITIONAVEIS, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, ATOXICA, COM GRANDE SUAVIDADE E CONFORTO, INDICADOR DE UMIDADE/TROCA. COMPOSICAO: POLPA DE CELULOSE, POLIMERO SUPERABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, NAO TECIDO DE FIBRAS POLIPROPILENO, ADESIVOS TERMOPLASTICOS FIOS DE ELASTANO E FITAS ADESIVAS.	UNIDADE	393.450



EDITAL Nº 10909 | PROCESSO ADM. Nº P398980/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90248/2025 | UASG: 927744

ITEM 09 – COTA RESERVADA					
ITEM	CÓDIGO COMPRASFOR	CÓDIGO CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
09	3604792	616007	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO M. Descrição complementar: COBERTURA FILTRANTE SUAVE, FITAS ADESIVAS REPOSITIONAVEIS E ELASTICOS NAS PERNAS, FORMATO ANATOMICO. ESPECIFICACOES: FITAS ADESIVAS REPOSITIONAVEIS, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, ATOXICA, COM GRANDE SUAVIDADE E CONFORTO, INDICADOR DE UMIDADE/TROCA. COMPOSICAO: POLPA DE CELULOSE, POLIMERO SUPERABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, NAO TECIDO DE FIBRAS POLIPROPILENO, ADESIVOS TERMOPLASTICOS FIOS DE ELASTANO E FITAS ADESIVAS.	UNIDADE	131.150

ITEM 10 – AMPLA CONCORRÊNCIA					
ITEM	CÓDIGO COMPRASFOR	CÓDIGO CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
10	3604793	616008	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO G. Descrição complementar: COBERTURA FILTRANTE SUAVE, FITAS ADESIVAS REPOSITIONAVEIS E ELASTICOS NAS PERNAS, FORMATO ANATOMICO. ESPECIFICACOES: FITAS ADESIVAS REPOSITIONAVEIS, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, ATOXICA, COM GRANDE SUAVIDADE E CONFORTO, INDICADOR DE UMIDADE/TROCA. COMPOSICAO: POLPA DE CELULOSE, POLIMERO SUPERABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, NAO TECIDO DE FIBRAS POLIPROPILENO, ADESIVOS TERMOPLASTICOS FIOS DE ELASTANO E FITAS ADESIVAS.	UNIDADE	139.230

EDITAL Nº 10909 | PROCESSO ADM. Nº P398980/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90248/2025 | UASG: 927744

ITEM 11 – COTA RESERVADA					
ITEM	CÓDIGO COMPRASFOR	CÓDIGO CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
11	3604793	616008	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO G. Descrição complementar: COBERTURA FILTRANTE SUAVE, FITAS ADESIVAS REPOSITIONAVEIS E ELASTICOS NAS PERNAS, FORMATO ANATOMICO. ESPECIFICACOES: FITAS ADESIVAS REPOSITIONAVEIS, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, ATOXICA, COM GRANDE SUAVIDADE E CONFORTO, INDICADOR DE UMIDADE/TROCA. COMPOSICAO: POLPA DE CELULOSE, POLIMERO SUPERABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, NAO TECIDO DE FIBRAS POLIPROPILENO, ADESIVOS TERMOPLASTICOS FIOS DE ELASTANO E FITAS ADESIVAS.	UNIDADE	46.410

ITEM 12 – AMPLA CONCORRÊNCIA					
ITEM	CÓDIGO COMPRASFOR	CÓDIGO CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
12	3608493	616023	FRALDA INFANTIL MODELO SHORTINHO TAM XXXG	UNIDADE	34.749

ITEM 13 – COTA RESERVADA					
ITEM	CÓDIGO COMPRASFOR	CÓDIGO CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
13	3608493	616023	FRALDA INFANTIL MODELO SHORTINHO TAM XXXG	UNIDADE	11.583

Havendo divergência entre o COMPRASGOV e o disposto nas especificações do Edital e no Termo de Referência, prevalecerão as disposições do Edital e seu Termo de Referência.

8. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS:

8.1. Os produtos devem ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação e umidade, sem inadequação de conteúdo e identificadas com o número do lote, data de fabricação e data de validade.

8.2. Os produtos nacionais e importados devem apresentar nos rótulos todas as informações em língua portuguesa.

8.3 Registro do produto, ou Declaração de Isenção do Registro, ou do cadastro do produto, ou a notificação simplificada, conforme o caso, emitido pela Agência Nacional de Vigilância

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES DE FORTALEZA

Avenida Heráclito Graça, nº 750 • Centro • CEP 60.140-060 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 10909 | PROCESSO ADM. Nº P398980/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90248/2025 | UASG: 927744

Sanitária (ANVISA) do Ministério da Saúde, ou cópia legível da publicação no Diário Oficial da União do mesmo, onde consta a resolução e os dados do produto.

8.4. Os itens deverão ser entregues, com prazo de validade equivalente a no mínimo 75% da validade total, contados da data de fabricação. No caso de absoluta impossibilidade do cumprimento dessa condição, a contratada deverá solicitar formalmente a autorização para o recebimento, mediante apresentação de **Carta de Comprometimento de troca**. A carta deverá ser em papel timbrado, assinada pelo representante legal da empresa, caso acatado o referido documento deverá acompanhar a nota fiscal de recebimento.

9. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

9.1. Quando da convocação para apresentação da proposta final adequada, concomitantemente, o (a) Pregoeiro (a) solicitará **AMOSTRAS** para todos os itens para demonstração do objeto desta licitação para melhor avaliação, ficando o primeiro colocado obrigado, sob pena de desclassificação, apresentar tais **AMOSTRAS**, no prazo definido pelo (a) Pregoeiro (a) de, no mínimo, **03 (três) dias úteis** contados a partir da CONVOCAÇÃO lançada na plataforma do sistema do COMPRASGOV, no endereço eletrônico: www.compras.gov.br. Em caso de desclassificação, o(a) Pregoeiro(a) deverá convocar as demais licitantes, na ordem de classificação.

9.2. As **AMOSTRAS** serão recebidas na sede da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza, localizada à Rua Barão Rio Branco, 910 - Sobreloja - Centro - CEP: 60.025-060, sala da Coordenadoria de Gestão de Compras e Licitações (COGEC), de 08h às 12h e de 13h às 17h, contato: (85) 3452-6602.

9.3. As **AMOSTRAS** serão analisadas por técnico designado pelo titular do órgão, devendo o laudo ser devidamente datado e assinado por quem o emitiu.

9.4. A análise das **AMOSTRAS** tem o objetivo de verificar a equivalência do item ofertado ao solicitado em Edital.

9.5. Não será feito qualquer pagamento ou indenização referente às **AMOSTRAS** independentemente de aceitar ou não a proposta. Caso a proposta seja aceita, as **AMOSTRAS** ficarão retidas na SMS para comparação de qualidade com as demais unidades a serem adquiridas.

9.6. A reprovação das **AMOSTRAS** após análise técnica acarretará em desclassificação da licitante.

9.7. O não cumprimento da entrega da documentação, das **AMOSTRAS** dentro dos prazos estabelecidos acarretará desclassificação/inabilitação, sendo convocada a licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.



EDITAL Nº 10909 | PROCESSO ADM. Nº P398980/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90248/2025 | UASG: 927744

9.8. Será vedada a identificação da licitante, por qualquer meio ou forma, antes da etapa de lance.

10. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos previstos neste Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF ou Certificado de Registro Cadastral – CRC da Secretaria Municipal das Licitações de Fortaleza – SELIFOR.

10.2. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

10.2.1. O documento apresentado deverá estar dentro do prazo de validade. Na hipótese de no documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. **Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de até 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão**, quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal e econômico-financeira.

10.2.2. Caso haja documento redigido em idioma estrangeiro, o mesmo somente será considerado se acompanhado da versão em Português, firmada por tradutor juramentado.

10.2.3. O documento obtido através de sítios oficiais, que esteja condicionado à aceitação via Internet, terá sua autenticidade verificada pelo(a) Pregoeiro(a).

10.2.4. Obrigatoriamente, da mesma sede e igualdade de CNPJ, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais. O contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

10.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

10.3.1. REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresário individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

10.3.2. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias; e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal,



EDITAL Nº 10909 | PROCESSO ADM. Nº P398980/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90248/2025 | UASG: 927744

filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

10.3.3. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

10.3.4. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.3.5. REGISTRO NA ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS, no caso de cooperativa, acompanhado dos seguintes documentos:

10.3.5.1. Ato constitutivo ou estatuto social, nos termos dos arts. 15 a 21 da lei 5.764/71;

10.3.5.2. Comprovação da composição dos órgãos de administração da cooperativa (diretoria e conselheiros), consoante art. 47 da lei 5.764/71;

10.3.5.3. Ata de fundação da cooperativa;

10.3.5.4. Ata de assembleia que aprovou o estatuto social;

10.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

10.4.1. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado. Os Atestados deverão atender ao quantitativo mínimo de 30% do objeto desta licitação.

10.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

10.5.1. Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida por quem de competência na sede da pessoa jurídica ou certidão negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, ressalvado o disposto nos subitens abaixo:

10.5.1.1. Na ausência da Certidão Negativa, a licitante em Recuperação Judicial deverá comprovar a sua viabilidade econômica, mediante documento (certidão ou assemelhado) emitido pela instância judicial competente; ou concessão judicial da recuperação, nos termos do artigo 58 da Lei 11.101/2005; ou homologação do plano de recuperação extrajudicial, no caso da licitante se encontrar em recuperação extrajudicial, nos termos do artigo 164, § 5º da lei 11.101/2005.



EDITAL Nº 10909 | PROCESSO ADM. Nº P398980/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90248/2025 | UASG: 927744

10.5.1.2. A empresa em recuperação judicial/extrajudicial com recuperação judicial concedida/plano de recuperação extrajudicial homologado deverá demonstrar os demais requisitos para habilitação econômico-financeira.

10.5.2. No caso de cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação da documentação exigida no subitem 10.5.1 acima.

10.5.3. BALANÇO PATRIMONIAL e demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, devidamente registrado na competente Junta Comercial, e assinado por contador (es) registrado (s) no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

10.5.4. Serão aceitos o balanço patrimonial e demonstrações contábeis, transmitidos via SPED, acompanhados do recibo de entrega de escrituração contábil digital, respeitada a INRFB vigente.

10.5.5. No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal de grande circulação editado na localidade em que esteja situada a sede da companhia, acompanhado do registro na Junta Comercial.

10.5.5.1. A licitante deverá observar em função de suas especificidades e do montante equivalente às suas receitas, às regras constantes nos artigos 289, 294, 294-A e 294-B da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

10.5.6. No caso de Licitante recém-constituída, há menos de 01 (um) ano, deverá ser apresentado o balanço de abertura acompanhado dos termos de abertura e de encerramento devidamente registrados na Junta Comercial, constando, ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acham transscrito ou a autenticação da junta comercial, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

10.5.7. No caso de sociedade simples, o balanço patrimonial deverá ser inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da instituição, atendendo aos índices estabelecidos neste instrumento convocatório.

10.5.8. Para fins de qualificação econômico-financeira, deverá ser comprovado a boa situação financeira da interessada por documento, assinado por profissional legalmente habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade da sede ou filial da interessada, através de um dos índices contábeis previstos neste instrumento convocatório, conforme formulas abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES DE FORTALEZA

Avenida Heráclito Graça, nº 750 • Centro • CEP 60.140-060 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 10909 | PROCESSO ADM. Nº P398980/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90248/2025 | UASG: 927744

Liquidez Geral - LG

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,0$$

Passivo Circulante + Passivo Exigível a Longo Prazo

OU

Liquidez Corrente - LC

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,0$$

Passivo Circulante

OU

Solvência Geral - SG

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,0$$

Passivo Circulante + Passivo Exigível a Longo Prazo

10.5.9. Caso o subitem 10.5.8 não seja atendido, deverá a licitante alternativamente apresentar PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO não inferior a 10% (dez por cento) da estimativa de custos devidamente comprovado através da apresentação do balanço patrimonial.

10.6. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

10.6.1. PROVA DE REGULARIDADE PARA COM AS FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL da sede ou filial da licitante, expedidos pelos órgãos abaixo relacionados e dentro dos seus períodos de validade, devendo os mesmos apresentar igualdade de CNPJ.

10.6.1.1. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL E RECEITA FEDERAL DO BRASIL.

10.6.1.2. CERTIDÃO(DÕES) NEGATIVA(S) DE DÉBITOS ESTADUAIS, OU EQUIVALENTE(S), EMITIDA(S) DE ACORDO COM AS REGRAS DO ESTADO SEDE DA LICITANTE.

10.6.1.3. CERTIDÃO(DÕES) NEGATIVA(S) DE DÉBITOS MUNICIPAIS, OU EQUIVALENTE(S), EMITIDA(S) DE ACORDO COM AS REGRAS DO MUNICÍPIO SEDE DA LICITANTE.

10.6.2. CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (CRS) OU EQUIVALENTE, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), da jurisdição da sede ou filial da licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES DE FORTALEZA

Avenida Heráclito Graça, nº 750 • Centro • CEP 60.140-060 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 10909 | PROCESSO ADM. Nº P398980/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90248/2025 | UASG: 927744

10.6.3. No caso de cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação dos documentos relativos ao FGTS dos cooperados. Para efeito desta dispensa, deverá apresentar o seguinte:

10.6.3.1. DECLARAÇÃO constando que, caso vencedor da licitação, o objeto será prestado, produzido ou comercializado por ela própria através de seus cooperados.

10.6.3.2. ATA DA SESSÃO em que os cooperados autorizaram a cooperativa a participar da licitação e executar o contrato caso seja vencedora.

10.6.3.3. RELAÇÃO DOS COOPERADOS que prestarão, produzirão ou comercializarão o objeto da licitação discriminado, comprovando através de documento a data de ingresso de cada um deles na cooperativa.

10.6.4. Caso a cooperativa tenha empregados em seus quadros, esta deverá juntar os documentos comprobatórios de recolhimento do FGTS relativo a eles.

10.6.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

10.6.6. A licitante deverá apresentar documento relativo ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal e na Lei Federal nº 9.854/1999.

11. DOS PRAZOS DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO:

11.1. Quanto à entrega:

11.1.1. Os itens deverão ser entregues no prazo **de até 30 (trinta) dias corridos**, a partir da data do envio do empenho para o fornecedor.

LOCAL: Coordenadoria de Assistência Farmacêutica - COAF: Rua dos Encontros, nº 1800 B - Cajazeiras.

11.2. Quanto o recebimento:

11.2.1. PROVISORIAMENTE, **até 10 (dez) dias úteis** da entrega do produto, mediante Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito pelo(s) fiscal(is) do contrato.

11.2.2. DEFINITIVAMENTE, **até 30 (trinta) dias úteis** da expedição do termo de recebimento provisório, após a verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, consequente aceitação das notas fiscais pelo(s) fiscal(is) da contratação, será expedido termo de recebimento definitivo, devendo haver rejeição do objeto no caso de desconformidade. O Termo de recebimento definitivo será lavrado pelo(s) fiscal(is) do Contrato.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES DE FORTALEZA

Avenida Heráclito Graça, nº 750 • Centro • CEP 60.140-060 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 10909 | PROCESSO ADM. Nº P398980/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90248/2025 | UASG: 927744

12.1. A CONTRATADA cumprirá todas as obrigações constantes no Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, ficando, ainda, obrigada a:

12.2. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento;

12.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no art. 125, da Lei Federal nº 14.133/2021, tomando-se por base o valor contratual.

12.4. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de até **72 (setenta e duas) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

12.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

12.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

12.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

12.09. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica que incidam ou venha a incidir sobre a execução contratual, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

12.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;



EDITAL Nº 10909 | PROCESSO ADM. Nº P398980/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90248/2025 | UASG: 927744

- 12.11.** Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 12.12.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 12.13.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 12.14.** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 12.15.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 12.16.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 12.17.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 12.18.** Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 12.19.** Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 12.20.** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 12.21.** Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.



EDITAL Nº 10909 | PROCESSO ADM. Nº P398980/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90248/2025 | UASG: 927744

12.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

12.23. Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

12.24. Estar em conformidade com os fundamentos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no que se trata de manipulação dos dados da CONTRATANTE e de terceiros, em sua criptografia, armazenamento e demais tratativas resguardando os dados utilizados.

12.25. Assumir total responsabilidade pelo sigilo das informações, dados, nos termos da Lei Geral de Proteção de dados – LGPD (13.709/2018), contidos em quaisquer mídias e documentos que seus empregados ou prepostos vierem a obter em função dos serviços prestados à CONTRATANTE, respondendo pelos danos que eventual vazamento de informações, decorrentes de ação danosa ou culposa, nas formas de negligência, imprudência ou imperícia, venha a ocasionar à CONTRATANTE.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

13.1. Constituirão obrigações e responsabilidades da Contratante, além de outras previstas no Edital de licitação e legislação pertinente:

13.2. Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Fornecimento, Ordem de Serviço, nota de empenho ou documento equivalente.

13.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, em conformidade com o Edital e seus anexos.

13.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

13.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

13.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

13.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Contrato e no Termo de Referência;

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES DE FORTALEZA

Avenida Heráclito Graça, nº 750 • Centro • CEP 60.140-060 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 10909 | PROCESSO ADM. Nº P398980/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90248/2025 | UASG: 927744

13.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei, no Decreto Municipal nº 15.604/2023 e neste Termo de Referência.

13.9. Cientificar os órgãos responsáveis para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

13.10. Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

13.10.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

13.11. Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos.

13.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

13.13. Com exceção do que dispõe o art. 4º da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 que trata da proteção dos dados pessoais, a CONTRATANTE se obriga a dar ciência prévia à CONTRATADA quando fizer uso dos dados privados, sempre zelando pelos princípios da minimização da coleta, necessidade de exposição específica da finalidade, sem prejuízo da mera correção dos dados.

13.14. Fica vedado o tratamento de dados pessoais sensíveis por parte da CONTRATANTE com objetivo de obter vantagem econômica de qualquer espécie, com exceção daquelas hipóteses previstas no parágrafo 4º do art. 11 da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

13.15. A CONTRATANTE se compromete a zelar pelo tratamento dos dados pessoais dos titulares pessoas naturais vinculados à CONTRATANTE, sem prejuízo de qualquer responsabilidade, admitindo-se o tratamento nas hipóteses de consentimento específico e destacado por termo de compromisso e/ ou nas hipóteses previstas nos inciso II a X do art. 7º da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

13.16. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14. DO PAGAMENTO:

14.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de **30 (trinta) dias úteis** contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente na instituição



EDITAL Nº 10909 | PROCESSO ADM. Nº P398980/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90248/2025 | UASG: 927744

financeira contratada para esse fim, consoante expressa previsão legal contida no art. 15 da Lei Municipal nº 10.921 de 16 de setembro de 2019. Atualmente, a instituição financeira contratada se trata do **Banco Santander S.A.**, através do Contrato nº 53/2024, oriundo do Pregão Presencial nº 001/2024, celebrado entre o Município de Fortaleza e o Banco Santander S.A..

14.1.1. A nota fiscal/ fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/ fatura corrigida.

14.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento do objeto, conforme especificações exigidas na licitação.

14.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

14.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

14.4.1. Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.

15. DA FISCALIZAÇÃO:

15.1. A execução contratual deverá ser acompanhada e fiscalizada por gestor e fiscal especialmente designados para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e nos arts. 7º e 8º do Decreto Municipal nº 15.524, de 09 de janeiro de 2023, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

16. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:

16.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

16.1.1 der causa à inexecução parcial do contrato;

16.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;;

16.1.3. der causa à inexecução total do contrato;;

16.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

16.1.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

16.1.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES DE FORTALEZA

Avenida Heráclito Graça, nº 750 • Centro • CEP 60.140-060 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 10909 | PROCESSO ADM. Nº P398980/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90248/2025 | UASG: 927744

16.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

16.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

16.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

16.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas no §4º do art. 156 da Lei 14.133/2021, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

16.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas no §5º do art. 156 da Lei 14.133/2021, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave;

16.2.4. Multa de:

16.2.4.1. 0,5% (cinco décimos por cento) a 10% (dez por cento) do valor contratado, para aquele que:

16.2.4.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato, que supere a gravidade daquela prevista no parágrafo único do art. 12 do Decreto 15.604, de 28 de março de 2023.

16.2.4.1.2. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

16.2.4.1.3. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

16.2.4.1.4. entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina.

16.2.4.2. 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor contratado ou adjudicado, para aquele que:

16.2.4.2.1. não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

16.2.4.2.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

16.2.4.3. 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor contratado ou do valor de referência para a licitação, para aquele que:

16.2.4.3.1 der causa à inexecução total do contrato;



EDITAL Nº 10909 | PROCESSO ADM. Nº P398980/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90248/2025 | UASG: 927744

16.2.4.3.2. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

16.2.4.3.3. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

16.2.4.3.4. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

16.2.4.3.5 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

16.2.4.3.6 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2.4.4. multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), equivalente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela referente aos impostos destacados no documentos fiscal.

16.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

16.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

16.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159, da Lei nº 14.133, de 2021).

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES DE FORTALEZA

Avenida Heráclito Graça, nº 750 • Centro • CEP 60.140-060 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 10909 | PROCESSO ADM. Nº P398980/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90248/2025 | UASG: 927744

16.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.8. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis), no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal e no Portal ComprasFOR do Município de Fortaleza.

16.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

16.10. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, de pagamentos decorrentes de outros contratos firmados com o contratado ou será cobrada judicialmente.

17. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

17.1. O valor estimado desta contratação possui caráter sigiloso.

18. PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

18.1. O prazo de vigência e de execução do contrato é de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por um ou mais períodos, tendo em vista a sua necessidade prolongada de acordo com a Portaria nº 0819/2024 desta SMS, respeitando o prazo máximo de 10 (dez) anos e demais requisitos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, contados a partir **da data da última assinatura**, devendo ser publicado na forma do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

19. DO ÍNDICE DE REAJUSTE

19.1. A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, contado da data do orçamento estimado, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).



EDITAL Nº 10909 | PROCESSO ADM. Nº P398980/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90248/2025 | UASG: 927744

APÊNDICE - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Assunto: Aquisições de **FRALDAS INFANTIS**, para atender às Demandas Judiciais onde o Município de Fortaleza figura como réu.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa assegurar o fornecimento contínuo de **Fraldas infantis sem marca determinada** para atender às demandas judiciais em que o Município de Fortaleza figura como réu. Tais decisões, emanadas do Poder Judiciário, obrigam a Administração Pública a garantir a disponibilização imediata desse insumo essencial, de modo a preservar a saúde, o bem-estar e a dignidade de crianças em situação de vulnerabilidade, cujas famílias não possuem condições financeiras de arcar com o custo do produto.

A necessidade decorre do fato de que o não atendimento às determinações judiciais, ou seu cumprimento fora do prazo legal, pode ocasionar agravamento do quadro clínico dos beneficiários, impactando diretamente na qualidade de vida dos mesmos e gerando riscos irreparáveis à saúde infantil. Além disso, a omissão ou o atraso da Administração na execução das decisões judiciais pode resultar em responsabilização civil e criminal dos gestores públicos, acarretando insegurança jurídica e administrativa.

Dessa forma, a contratação revela-se imprescindível para assegurar a continuidade do atendimento às demandas judiciais e, ao mesmo tempo, garantir que o Município cumpra suas obrigações legais e constitucionais. Trata-se, portanto, de medida de interesse público relevante, uma vez que possibilita a efetividade de direitos fundamentais relacionados à saúde, à infância e à dignidade da pessoa humana, assegurando o cumprimento tempestivo das decisões judiciais e evitando maiores prejuízos à coletividade.

2. ÁREAS REQUISITANTES

Coordenadoria de Assistência Farmacêutica – COAF.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Informamos que os itens contemplados nessa aquisição foram agrupados na classe 331 e no grupo PRODUTOS PARA HIGIENE PESSOAL. Segue código de identificação (ID) previsto no Plano de Contratações Anual da SMS, extraídos no dia 27/06/2025 do site eletrônico <https://pnpc.gov.br/app/pca/07954605000160/2025/123> am:

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES DE FORTALEZA

Avenida Heráclito Graça, nº 750 • Centro • CEP 60.140-060 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 10909 | PROCESSO ADM. Nº P398980/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90248/2025 | UASG: 927744

13

371 - PRODUTOS PARA HIGIENE PESSOAL

R\$ 5.022.973,90

01/01/2025

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A documentação relativa aos requisitos da contratação consistirá em:

Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado (s) fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado.

Registro do produto, ou Declaração de Isenção do Registro, ou do cadastro do produto, ou a notificação simplificada, conforme o caso, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) do Ministério da Saúde, ou cópia legível da publicação no Diário Oficial da União do mesmo, onde consta a resolução e os dados do produto.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades de fraldas infantis a serem adquiridas foi estabelecida com base em levantamento das **ações judiciais em andamento**, atualmente em execução pela Secretaria Municipal de Saúde, que determinam o fornecimento desse insumo a beneficiários específicos. Para assegurar o atendimento integral dessas demandas, foram projetados os quantitativos necessários por tamanho.

Adicionalmente, para contemplar a possibilidade de novas demandas judiciais que venham a ser ajuizadas durante a vigência contratual, foi acrescido um percentual de reserva, de modo a evitar situações de desabastecimento e garantir o cumprimento tempestivo de ordens judiciais supervenientes. Essa margem preventiva foi definida em alinhamento com a média histórica de crescimento das demandas, conferindo maior segurança ao planejamento da contratação.

O estudo de Girardi G, publicado em setembro de 2025, aponta que os processos de judicialização na saúde vêm aumentando a cada ano no Brasil. Com a inversão da pirâmide etária, a solicitação de fraldas higiênicas tem se tornado protagonista dessas judicializações. No entanto, o estudo não especifica um percentual exato de crescimento das demandas judiciais relacionadas às fraldas descartáveis. <https://dx.doi.org/10.47005/250946>

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES DE FORTALEZA

Avenida Heráclito Graça, nº 750 • Centro • CEP 60.140-060 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 10909 | PROCESSO ADM. Nº P398980/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90248/2025 | UASG: 927744

Em termos de mercado, o Brasil já é o terceiro maior consumidor de fraldas descartáveis do mundo, ficando atrás apenas dos Estados Unidos e da China. Esse dado reflete a alta demanda por esse produto no país, o que pode estar relacionado ao aumento das demandas judiciais, já que muitas pessoas buscam garantir o fornecimento gratuito dessas fraldas por meio da via judicial abihpec.org.br.

Em Fortaleza foi observado o aumento de aproximadamente 41% na quantidade de processos para acesso às Fraldas descartáveis, nos diferentes tipos, considerando os anos de 2023 e 2024, conforme descrito abaixo:

ANO	QTDADE DE PROCESSOS
2023	3.628
2024	5.116
Percentual de crescimento	41,0143%

Fonte: COAF

Portanto, embora não haja um percentual exato disponível, as informações indicam que as demandas judiciais por fraldas descartáveis no Brasil têm apresentado um crescimento significativo, impulsionado por fatores como o envelhecimento da população e a busca por acesso a cuidados de saúde adequados.

Considerando ainda a migração dos tamanhos menores para os tamanhos maiores, nas demandas já atendidas, foram considerados percentuais diferentes para cada tamanho.

Dessa forma, a estimativa final reflete tanto as necessidades já existentes quanto a previsão de novas ações, possibilitando dimensionar adequadamente o fornecimento para o período de 12 (doze) meses. A relação detalhada das quantidades por item e respectiva metodologia de cálculo consta abaixo/anexa.

CÓDIGO	TAMANHO	PROCESSO INICIAL	PREGÃO	CONTRATO	EMPRESA	VALOR UNIT	QTDADE TRIMESTRE	QTDADE ANO	%	QTDADE SOLICITADA
3604792	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO M.	P242340/2024	90260/2024	P503340/2024 - 104/2025	7SET COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	SIGILOSO	10.929	43.716	20	524.600
3604793	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO G.	P242340/2024	90260/2024	P503340/2024 - 104/2025	7SET COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	SIGILOSO	35.700	142.800	30	185.640

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES DE FORTALEZA

Avenida Heráclito Graça, nº 750 • Centro • CEP 60.140-060 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 10909 | PROCESSO ADM. Nº P398980/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90248/2025 | UASG: 927744

3604794	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO EG.	P242340/2024	90260/2024	P503340/2024 - 104/2025	7SET COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	SIGILOSO	77.796	311.184	30	404540
3606464	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO XXG.	P242340/2024	90260/2024	P503340/2024 - 104/2025	7SET COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	SIGILOSO	174.711	698.844	30	908.498
3606444	FRALDA INFANTIL MODELO SHORTINHO TAM XG.	NOVO			COTAÇÃO ELETRÔNICA	SIGILOSO	6.660	26.640	30	34.632
3606445	FRALDA INFANTIL MODELO SHORTINHO TAM XXG.	NOVO			COTAÇÃO ELETRÔNICA	SIGILOSO	19.560	78.240	30	101.700
3608493	FRALDA INFANTIL MODELO SHORTINHO TAM XXXG.	NOVO			COTAÇÃO ELETRÔNICA	SIGILOSO	8.910	35.640	30	46.332

MEMÓRIAS DE CÁLCULO

TAM M			
AÇÃOJUDICIAL	MAX de QTDade	AÇÃOJUDICIAL	MAX de QTDade
0203111-89.2025.8.06.0001	540	0237147-94.2024.8.06.0001	720
0205576-71.2025.8.06.0001	720	0241675-11.2023.8.06.0001	540
0207242-78.2023.8.06.0001	540	0255751-40.2023.8.06.0001	630
0209264-12.2023.8.06.0001	720	0260434-86.2024.8.06.0001	720
0214982-87.2023.8.06.0001	720	0266660-44.2023.8.06.0001	540
0220781-48.2022.8.06.0001	720	0279914-50.2024.8.06.0001	558
0225227-94.2022.8.06.0001	720	0286094-82.2024.8.06.0001	720
0232146-65.2023.8.06.0001	651	2083517-39.2021.8.06.0001	630
0232392-27.2024.8.06.0001	540		5.058
			5.871

TOTAL M	10.929
----------------	---------------

TAM G			
AÇÃOJUDICIAL	MAX de QTDade	AÇÃOJUDICIAL	MAX de QTDade
0266360-48.2024.8.06.0001	450	0249643-58.2024.8.06.0001	450
0162173-62.2019.8.06.0001	540	0252003-63.2024.8.06.0001	540
0167702-62.2019.8.06.0001	630	0254532-89.2023.8.06.0001	540
0189605-56.2019.8.06.0001	540	0255586-56.2024.8.06.0001	540
0200568-84.2023.8.06.0001	810	0260155-03.2024.8.06.0001	720
0200842-48.2023.8.06.0001	600	0263796-96.2024.8.06.0001	720
0203952-84.2025.8.06.0001	540	0264511-41.2024.8.06.0001	720
0206905-21.2025.8.06.0001	450	0266360-48.2024.8.06.0001	450

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES DE FORTALEZA

Avenida Heráclito Graça, nº 750 • Centro • CEP 60.140-060 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 10909 | PROCESSO ADM. Nº P398980/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90248/2025 | UASG: 927744

0207242-78.2023.8.06.0001	540	0266660-44.2023.8.06.0001	540
0209264-12.2023.8.06.0001	720	0268347-22.2024.8.06.0001	720
0209788-72.2024.8.06.0001	360	0270357-10.2022.8.06.0001	720
0211197-49.2025.8.06.0001	540	0271164-59.2024.8.06.0001	450
0217030-53.2022.8.06.0001	720	0275683-48.2022.8.06.0001	540
0217156-98.2025.8.06.0001	630	0275914-07.2024.8.06.0001	720
0220072-42.2024.8.06.0001	450	0276099-45.2024.8.06.0001	930
0220781-48.2022.8.06.0001	720	0276153-11.2024.8.06.0001	720
0222933-98.2024.8.06.0001	540	0277126-63.2024.8.06.0001	720
0224000-98.2024.8.06.0001	540	0277141-03.2022.8.06.0001	720
0225128-56.2024.8.06.0001	360	0279016-71.2023.8.06.0001	540
0227448-16.2023.8.06.0001	540	0279758-96.2023.8.06.0001	630
0227457-75.2023.8.06.0001	720	0283763-30.2024.8.06.0001	540
0227652-26.2024.8.06.0001	540	0284316-14.2023.8.06.0001	540
0240803-59.2024.8.06.0001	540	0284511-62.2024.8.06.0001	450
0240803-59.2024.8.06.0001	540	0285650-20.2022.8.06.0001	720
0241675-11.2023.8.06.0001	540	0286169-58.2023.8.06.0001	720
0246295-66.2023.8.06.0001	540	0286732-18.2024.8.06.0001	720
0246978-69.2024.8.06.000	450	0286812-79.2024.8.06.0001	540
0248485-02.2023.8.06.00001	720	0288079-86.2024.8.06.0001	540
0248485-02.2023.8.06.0001	720	200842-48.2023.8.06.0001	600
024848502.2023.8.06.0001	720	3025666-04.2023.8.06.0001	450
17.250		18.450	

TOTAL G	35.700
----------------	---------------

TAM EG			
AÇÃO JUDICIAL	MAX de QTDade	AÇÃO JUDICIAL	MAX de QTDade
0216770-05.2024.8.06.0001	540	0246307-80.2023.8.06.0001	450
0120408-82.2017.8.06.0001	540	0247008-41.2023.8.06.0001	900
012040882.2017.8.06.0001	450	0248485-02.2023.8.06.0001	720
0151671-98.2018.8.06.0001	720	0249643-58.2024.8.06.0001	450
0161655-43.2017.8.06.0001	480	0250299-49.2023.8.06.0001	450
0162173-62.2019.8.06.0001	540	0250698-49.2021.8.06.0001	450
0167702-62.2019.8.06.0001	900	0251499-96.2020.8.06.0001	720
0178413-29.2019.8.06.0001	360	0254901-49.2024.8.06.0001	450
0178808-21.2019.8.06.0001	720	0255823-32.2020.8.06.0001	540
0182438-22.2018.8.06.0001	600	0256752-60.2023.8.06.0001	540

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES DE FORTALEZA

Avenida Heráclito Graça, nº 750 • Centro • CEP 60.140-060 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 10909 | PROCESSO ADM. Nº P398980/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90248/2025 | UASG: 927744

018431395.2016.8.06.0001	720	0258589-24.2021.8.06.0001	720
018960556.2019.8.06.0001	450	0258601-38.2021.8.06.0001	450
0200568-84.2023.8.06.00001	810	0260633-45.2023.8.06.0001	720
0200568-84.2023.8.06.0001	810	0261349-38.2024.8.06.0001	450
0200817-64.2025.8.06.0001	720	0261350-23.2024.8.06.0001	450
0200842-48.2023.8.06.0001	600	0261579-51.2022.8.06.001	720
0200842-48.2023.806.0001	600	0261591-36.2020.8.06.0001	720
0201610-03.2025.8.06.0001	540	0261591.36.2020.8.06.0001	720
0203952-84.2025.8.06.0001	540	0263077-22.2021.8.06.0001	720
0205879-22.2024.8.06.0001	720	0263549-18.2024.8.06.0001	540
0206025-05.2020.8.06.00001	450	0264130-38.2021.8.06.0001	540
0207242-78.2023.8.06.0001	540	0266660-44.2023.8.06.0001	540
0207351-24.2025.8.06.0001	720	0269065-19.2024.8.06.0001	450
0209264-12.2023.8.06.0001	720	0269241-32.2023.8.06.0001	540
0209321-59.2025.8.06.0001	450	0269281-14.2023.8.06.0001	630
0210692-29.2023.8.06.0001	540	0270065-88.2023.8.06.0001	450
0210742-21.2024.8.06.0001	720	0270211-32.2023.8.06.0001	540
0210863-83.2023.8.06.0001	720	0270357-10.2022.8.06.0001	720
0210895-20.2025.8.06.0001	360	0271170-66.2024.8.06.0001	540
0211197-49.2025.8.06.0001	540	0271780-34.2024.8.06.0001	360
0211888-63.2025.8.06.0001	720	0272923-29.2022.8.06.0001	720
0213422-13.2023.8.06.0001	540	0272959-37.2023.8.06.0001	540
0216566-24.2025.8.06.0001	540	0273153-03.2024.8.06.0001	540
0217030-53.2022.8.06.0001	720	0273853-76.2024.8.06.0001	450
0217459-15.2025.8.06.0001	360	0274797-78.2024.8.06.0001	450
0218106-78.2023.8.06.0001	540	0274909-18.2022.06.0001	720
0218106-78.2023.8.06.001	540	0275768-63.2024.8.06.0001	540
0218532-22.2025.8.06.0001	600	0276369-40.2022.8.06.0001	450
0218713-23.2025.8.06.0001	720	0276460-62.2024.8.06.0001	558
0220781-48.2022.8.06.0001	720	0276512-92.2023.8.06.0001	540
0221019-04.2021.8.06.0001	450	0276794-96.2024.8.06.0001	720
0221489-30.2024.8.06.0001	900	0276912-09.2023.8.06.0001	540
0223926-15.2022.8.06.0001	720	0277141-03.2022.8.06.0001	450
0224772-61.2024.8.06.0001	540	0277186-70.2023.8.06.0001	540
0225227-94.2022.8.06.0001	720	0279203-78.2022.8.06.0001	720
0225267-42.2023.8.06.0001	558	0279433-24.2023.8.06.0001	540
0226766-66.2020.8.06.0001	450	0279441-98.2023.8.06.0001	450
0227457-75.2023.8.06.0001	720	0279758-96.2023.8.06.0001	630
0227652-26.2024.8.06.0001	360	0281119-51.2023.8.06.0001	720

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES DE FORTALEZA

Avenida Heráclito Graça, nº 750 • Centro • CEP 60.140-060 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 10909 | PROCESSO ADM. Nº P398980/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90248/2025 | UASG: 927744

0229273-29.2022.8.06.0001	360	0281152-41.2023.8.06.0001	540
0229877-53.2023.8.06.0001	450	0281162-85.2023.8.06.0001	360
0231184-76.2022.8.06.0001	720	0281219-69.2024.8.06.0001	540
0231543-55.2024.8.06.0001	450	0282445-80.2022.8.06.0001	360
0231899-50.2024.8.06.0001	450	0282562-03.2024.8.06.0001	540
0232146-65.2023.8.06.00001	540	0283103-70.2023.8.06.0001	720
0232146-65.2023.8.06.0001	540	0284031-21.2023.8.06.0001	450
023214665.2023.8.06.0001	540	0284316-14.2023.8.06.0001	540
0235475-85.2023.8.06.0001	540	0284380-87.2024.8.06.0001	540
0237013-04.2023.8.06.0001	450	0284469-13.2024.8.06.0001	450
0240803-59.2024.8.06.0001	540	0285650-20.2022.8.06.0001	720
0241679-14.2024.8.06.0001	450	0286169-58.2023.8.06.0001	540
0242214-40.2024.8.06.0001	450	0296986-21.2022.8.06.0001	720
0242381-57.2024.8.06.0001	360	0296990-58.2022.8.06.0001	720
0242434-38.2024.8.06.0001	540	029721833.2022.8.06.0001	540
0242520-09.2024.8.06.0001	450	0624311-90.2025.8.06.0001	540
0242873-49.2024.8.06.0001	540	0637061-61.2024.8.06.0001	720
0243681-88.2023.8.06.0001	720	3010552-25.2023.8.06.0001	540
0246295-66.2023.8.06.0001	540	3025669-56.2023.8.06.0001	540
39.168		38.628	

TOTAL XG	77.796
-----------------	---------------

TAM XXG			
AÇÃO JUDICIAL	MAX de QTDade	AÇÃO JUDICIAL	MAX de QTDade
0203973-94.2024.8.06.0001	720	0241679-14.2024.8.06.0001	450
0209334-92.2024.8.06.0001	540	0241713-86.2024.8.06.0001	270
0211358-93.2024.8.06.0001	900	0241717-26.2024.8.06.0001	360
0212811-26.2024.8.06.0001	540	0242377-20.2024.8.06.0001	540
0246307-80.2023.8.06.0001	450	0242394-56.2024.8.06.0001	540
0252049-52.2024.8.06.0001	450	0242394-56.2024.8.06.0001	540
0253750-53.2021.8.06.0001	450	0242414-47.2024.8.06.0001	720
0257327-34.2024.8.06.0001	720	0242423-09.2024.8.06.0001	540
0266473-07.2019.8.06.0001	450	0242485-49.2024.8.06.0001	360
0022048-05.2023.8.06.0001	450	0242571-54.2023.8.06.0001	540
0100997-82.2019.8.06.0001	990	0242670-87.2024.8.06.0001	720
0103055-71.2017.8.06.0001	450	0242873-49.2024.8.06.0001	540
0103456-91.2018.8.06.0001	720	0244583-41.2023.8.06.0001	900

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES DE FORTALEZA

Avenida Heráclito Graça, nº 750 • Centro • CEP 60.140-060 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 10909 | PROCESSO ADM. Nº P398980/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90248/2025 | UASG: 927744

0107851-92.2019.8.06.0001	720	0244689-66.2024.8.06.0001	540
0109657-65.2019.8.06.0001	720	0245379-95.2024.8.06.0001	360
0115057-31.2017.8.06.0001	720	0246247-10.2023.8.06.0001	450
0119939-65.2019.8.06.0001	720	0246307-80.2023.8.06.0001	450
0120408-82.2017.8.06.0001	540	0246838-06.2022.8.06.0001	450
0121830-92.2017.8.06.0001	720	0246978-69.2024.8.06.0001	450
0121998-94.2017.8.06.0001	540	0247008-41.2023.8.06.00001	900
0125504-10.2019.8.06.0001	450	0247194-64.2023.8.06.0001	540
0125505-92.2019.8.06.00001	540	0247747-82.2021.8.06.0001	1080
0125505-92.2019.8.06.0001	540	0249512-20.2023.8.06.0001	720
0132620-67.2019.8.06.00001	720	0249629-74.2024.8.06.0001	540
0133244-53.2018.8.06.0001	720	0249635-23.2020.8.06.0001	540
0143055-71.2017.8.06.0001	450	0249661-79.2024.8.06.0001	720
0145000-59.2018.8.06.0001	540	0249904-91.2022.8.06.0001	360
0145610-95.2016.8.06.0001	720	0250273-17.2024.8.06.0001	450
0146578-57.2018.8.06.0001	810	0250385-83.2024.8.06.0001	450
0152681-80.2018.8.06.0001	540	0250394-45.2024.8.06.0001	450
0154472-50.2019.8.06.0001	630	0250405-74.2024.8.06.0001	540
0160102-87.2019.8.06.0001	720	025041555.2023.8.06.0001	540
0167702-62.2019.8.06.0001	900	0250545-16.2021.8.06.0001	270
0169296.82.2017.8.06.0001	720	0250698-49.2021.8.06.0001	450
0171058-02.2018.8.06.0001	720	0251499-96.2020.8.06.0001	720
0171233-30.2017.8.06.0001	720	0251598-61.2023.8.06.0001	540
0175191-87.2018.8.06.0001	900	0251667-93.2023.8.06.0001	540
0178808-21.2019.8.06.0001	450	0251984-57.2024.8.06.0001	540
0179987-58.2017.8.06.0001	720	0252032-16.2024.8.06.0001	651
0184237-71.2016.8.06.00001	720	0252145-38.2022.8.06.0001	540
0184338-74.2017.8.06.0001	720	0253098-65.2023.8.06.0001	540
0186700-78.2019.8.06.0001	540	0253102-73.2021.8.06.0001	720
0187194-74.2018.8.06.0001	720	0253170-52.2023.8.06.0001	540
018960556.2019.8.06.0001	450	0253342-57.2024.8.06.0001	630
0192535-47.2019.8.06.0001	540	0253612-18.2023.8.06.0001	540
0194171-19.2017.8.06.0001	450	025373-89.2020.8.06.00001	360
0197042-90.2015.8.06.0001	540	0253750-53.2021.8.06.0001	720
0200323-39.2024.8.06.0001	450	0254357-95.2023.8.06.0001	540
0200339-90.2024.8.06.0001	720	0254532-89.2023.8.06.0001	540
0201384-32.2024.8.06.0001	720	0254729-44.2023.8.06.0001	720
0201386-02.2024.8.06.0001	720	0254901-49.2024.8.06.0001	720
0202380-30.2024.8.06.0001	540	0255373-89.2020.8.06.0001	360

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES DE FORTALEZA

Avenida Heráclito Graça, nº 750 • Centro • CEP 60.140-060 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 10909 | PROCESSO ADM. Nº P398980/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90248/2025 | UASG: 927744

0202735-06.2025.8.06.0001	270	0255823-32.2020.8.06.0001	1080
0202746-69.2024.8.06.0001	270	0255962-76.2023.8.06.0001	720
0202880-96.2024.8.06.0001	450	0256084-55.2024.8.06.0001	450
0202943-87.2025.8.06.0001	450	0256752-60.2023.8.06.0001	540
0203361-25.2025.8.06.0001	450	0257416-62.2021.8.06.00001	450
0203592-91.2021.8.06.0001	540	0258589-24.2021.8.06.0001	720
0203973-94.2024.8.06.0001	450	0258601-38.2021.8.06.0001	450
0204001-62.2024.8.06.0001	540	0259923-93.2021.8.06.0001	630
0204075-82.2025.8.06.0001	720	0260116-40.2023.8.06.0001	720
0204763-15.2023.8.06.0001	450	0260386-64.2023.8.06.0001	540
0205050-75.2023.8.06.0001	720	0260633-45.2023.8.06.0001	720
0205202-89.2024.8.06.0001	540	0261183-45.2020.8.06.0001	450
0205874-97.2024.8.06.0001	540	0261591-36.2020.8.06.0001	720
0206025-05.2020.8.06.00001	450	0261591.36.2020.8.06.0001	720
0206165-63.2025.8.06.0001	630	0262521-15.2024.8.06.0001	720
0206273-92.2025.8.06.0001	450	0263077-22.2021.8.06.0001	720
0206526-17.2024.8.06.0001	720	0263168-44.2023.8.06.0001	720
0207122-35.2023.8.06.0001	450	0264749-60.2024.8.06.0001	588
0207508-02.2022.8.06.0001	540	0265041-45.2024.8.06.0001	360
0207899-49.2025.8.06.0001	540	0265227-39.2022.8.06.00001	270
0208019-92.2025.8.06.0001	720	0266473-07.2021.8.06.0001	450
0209333-10.2024.8.06.0001	540	0266603-26.2023.8.06.0001	480
0209334-92.2024.8.06.0001	540	0266945-03.2024.8.06.0001	540
0209352-16.2024.8.06.0001	720	0267291-51.2024.8.06.0001	810
0209531-81.2023.8.06.0001	720	0267342-67.2021.8.06.0001	720
0210086-64.2024.8.06.0001	900	0267486-75.2020.8.06.0001	720
0210209-28.2025.8.06.0001	360	0267765-56.2023.8.06.0001	540
0210355-06.2024.8.06.0001	720	0267960-12.2021.8.06.0001	720
0210692-29.2023.8.06.0001	540	0268041-87.2023.8.06.0001	720
0210742-21.2024.8..06.0001	720	0268354-19.2021.8.06.0001	720
021102-26.2023.8.06.0001	540	0268813-50.2023.8.06.0001	540
0211022-26.2023.8.06.0001	540	0269281-14.2023.8.06.0001	630
0211033-55.2023.8.06.0001	450	0269283-81.2023.8.06.0001	540
0211364-66.2025.8.06.0001	540	0269644-35.2022.8.06.0001	360
0211870-76.2024.8.06.0001	180	0270065-88.2023.8.06.0001	450
0211914-61.2025.8.06.0001	450	0270211-32.2023.8.06.0001	450
0212108-61.2025.8.06.0001	180	0271069-29.2024.8.06.0001	540
0212323-08.2023.8.06.0001	540	0271812-78.2020.8.06.0001	720
0212811-26.2024.8.06.0001	540	0271842-45.2022.8.06.0001	720

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES DE FORTALEZA

Avenida Heráclito Graça, nº 750 • Centro • CEP 60.140-060 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 10909 | PROCESSO ADM. Nº P398980/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90248/2025 | UASG: 927744

0213422-13.2023.8.06.0001	540	0272910-59.2024.8.06.0001	168
0214026-42.2021.8.06.0001	450	0272923-29.2022.8.06.0001	720
0214471-55.2024.8.06.0001	540	0272959-37.2023.8.06.0001	540
0214476-14.2023.8.06.0001	600	0273505-63.2021.8.06.0001	450
0214521-81.2024.8.06.0001	450	0274597-42.2022.8.06.0001	630
0214982-87.2023.8.06.0001	720	0274909-18.2022.8.06.0001	720
0215036-82.2025.8.06.0001	540	0275054-74.2022.8.06.0001	720
0215575-48.2025.8.06.0001	450	0275463-79.2024.8.06.0001	540
0215889-28.2024.8.06.0001	630	0276195-94.2023.8.06.0001	720
0216118-56.2022.8.06.0001	720	0276344-90.2023.8.06.0001	450
0216247-56.2025.8.06.0001	720	0276582-75.2024.8.06.0001	540
0217618-60.2022.8.06.0001	450	0276729-04.2024.8.06.0001	540
0218106-78.2023.8.06.0001	540	0277066-90.2024.8.06.0001	90
021810678.2023.8.06.0001	540	0277127-48.2024.8.06.0001	720
0218618-27.2024.8.06.0001	720	0277186-70.2023.8.06.0001	540
0219915-69.2023.8.06.0001	450	0277186.70.2023.8.06.0001	540
0219915-69.2024.8.06.0001	450	0277378-66.2024.8.06.0001	720
0220564-34.2024.8.06.0001	540	0279010-64.2023.8.06.0001	540
0220771-67.2023.8.06.0001	540	0279013-19.2023.8.06.0001	450
0220800-20.2023.8.06.0001	450	0279016-71.2023.8.06.0001	540
0221019-04.2021.8.06.0001	450	0279433-24.2023.8.06.0001	450
0221019-04.2021.806.0001	450	0279439-31.2023.8.06.0001	540
0221489-30.2024.8.06.0001	900	0279441-98.2023.8.06.0001	450
0221593-56.2023.8.06.00001	540	0279502-56.2023.8.06.0001	720
0221777-12.2023.8.06.0001	540	0279617-14.2022.,8.06.0001	540
0221789-60.2022.8.06.0001	450	0279617-14.2022.8.06.0001	540
0221956-09.2024.8.06.0001	450	0279819-88.2022.8.06.0001	540
0222754-04.2023.8.06.0001	720	0280075-94.2023.8.06.0001	450
0223155-08.2020.8.06.0001	720	0280668-89.2024.8.06.0001	540
0223641-90.2020.8.06.0001	720	0281119-51.2023.8.06.0001	720
0223926-15.2022.8.06.0001	720	0281152-41.2023.8.06.0001	540
0223944-07.2020.8.06.0001	450	0281155-30.2022.8.06.0001	450
0223991-39.2024.8.06.0001	540	0281155-93.2023.8.06.0001	720
0224755-25.2024.8.06.0001	450	0282277-10.2024.8.06.0001	450
0224982-54.2020.8.06.0001	450	0282441-43.2022.8.06.0001	450
0225156-92.2022.8.06.0001	450	0282445-80.2022.8.06.0001	360
0225218-64.2024.8.06.0001	450	0283062-06.2023.8.06.0001	450
0225267-42.2023.8.06.0001	558	0283103-70.2023.8.06.0001	450
0225645-32.2022.8.06.0001	720	0283659-72.2023.8.06.0001	720

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES DE FORTALEZA

Avenida Heráclito Graça, nº 750 • Centro • CEP 60.140-060 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 10909 | PROCESSO ADM. Nº P398980/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90248/2025 | UASG: 927744

0225854-30.2024.8.06.0001	540	0283730-40.2024.8.06.0001	720
0226766-66.2020.8.06.0001	540	0283903-98.2023.8.06.0001	720
0227652-26.2024.8.06.0001	360	0283997-46.2023.8.06.0001	720
022771-67.2023.8.06.0001	540	0284118-74.2023.8.06.0001	720
0229273-29.2022.8.06.0001	360	0284246-60.2024.8.06.0001	450
0229651-82.2022.8.06.0001	720	0284285-62.2021.8.06.0001	450
0230051-28.2024.8.06.0001	540	0284367-93.2021.8.06.0001	720
0230208-98.2024.8.06.0001	720	0284437-08.2024.8.06.0001	450
0230792-68.2024.8.06.0001	450	0285490-24.2024.8.06.0001	720
0231184-76.2022.8.06.0001	540	0285889-53.2024.8.06.0001	558
0231867-45.2024.8.06.0001	540	0286487-07.2024.8.06.0001	450
0232296-12.2024.8.06.0001	540	0287676-88.2022.8.06.0001	540
0233799-05.2023.8.06.0001	540	0288153-14.2022.8.06.0001	720
0234423-20.2024.8.06.0001	630	0288253-66.2022.8.06.0001	1080
0235475-85.2023.8.06.0001	540	0288356-05.2024.8.06.0001	540
0237013-04.2023.8.06.0001	720	0288378-63.2024.8.06.0001	720
0237163-19.2022.8.06.0001	720	0292152-72.2022.8.06.0001	450
0239247-56.2023.8.06.0001	720	0296990-58.2022.8.06.0001	720
0239463-80.2024.8.06.0001	540	22782380.2024.8.06.0001	630
0239889-63.2022.8.06.0001	720	250545-16.2021.8.06.0001	270
0240036-55.2023.8.06.0001	540	3005310-22.8.06.0001	450
0241052-10.2024.8.06.0001	558	3015657-80.2023.8.06.0001	720
87.846		86.865	

TOTAL XXG	174.711
------------------	----------------

TAM XG - SHORTINHO			
AÇÃO JUDICIAL	MAX de QTD ADE	AÇÃO JUDICIAL	MAX de QTD ADE
0209331-40.2024.8.06.0001	450	0216770-05.2024.8.06.0001	540
0242743-59.2024.8.06.0001	450	0263994-36.2024.8.06.0001	540
0224556-03.2024.8.06.0001	360	0208575-94.2025.8.06.0001	450
0242605-92.2024.8.06.0001	540	0242743-59.2024.8.06.0001	450
0263994-36.2024.8.06.0001	540	0217453-08.2025.8.06.0001	540
0273095-97.2024.8.06.0001	540	0221074-13.2025.8.06.0001	540
0242211-85.2024.8.06.0001	720		3.060
			3.600

TOTAL XG SHORTINHO	6.660
---------------------------	--------------

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES DE FORTALEZA

Avenida Heráclito Graça, nº 750 • Centro • CEP 60.140-060 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 10909 | PROCESSO ADM. Nº P398980/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90248/2025 | UASG: 927744

TAM XXG - SHORTINHO			
AÇÃOJUDICIAL	MAX de QTDade	AÇÃOJUDICIAL	MAX de QTDade
0204860-78.2024.8.06.0001	540	0273436-26.2024.8.06.0001	540
0204542-95.2024.8.06.0001	540	0251984-57.2024.8.06.0001	540
0223965-12.2022.8.06.0001	540	0242423-09.2024.8.06.0001	540
0201414-67.2024.8.06.0001	450	0280075-94.2023.8.06.0001	450
0240036-55.2023.8.06.0001	540	0284661-43.2024.8.06.0001	450
0229726-53.2024.8.06.0001	450	0284370-43.2024.8.06.0001	450
0226185-12.2024.8.06.0001	540	0277450-53.2024.8.06.0001	540
0231509-80.2024.8.06.0001	450	0284465-73.2024.8.06.0001	540
0224671-24.2024.8.06.0001	540	0279013-19.2023.8.06.0001	450
0211022-26.2023.8.06.0001	540	0286750-39.2024.8.06.0001	540
0234115-81.2024.8.06.0001	450	0279439-31.2023.8.06.0001	540
0250415-55.2023.8.06.0001	540	0205481-41.2025.8.06.0001	900
0239472-42.2024.8.06.0001	450	0200655-69.2025.8.06.0001	450
0242377-20.2024.8.06.0001	540	0284329-76.2024.8.06.0001	540
0242487-19.2024.8.06.0001	630	0224556-03.2024.8.06.0001	360
0231867-45.2024.8.06.0001	540	0218771-26.2025.8.06.0001	360
0243361-04.2024.8.06.0001	540	0217444-46.2025.8.06.0001	540
0240773-24.2024.8.06.0001	360	0214816-84.2025.8.06.0001	465
0253435-20.2024.8.06.0001	720	0216745-55.2025.8.06.0001	540
0254030-19.2024.8.06.0001	540	0207509-79.2025.8.06.0001	540
0243018-08.2024.8.06.0001	540	0205161-88.2025.8.06.0001	720
0216729-38.2024.8.06.0001	540	0273095-97.2024.8.06.0001	540
0221593-56.2023.8.06.0001	180	0263961-22.2024.8.06.0001	450
0242476-87.2024.8.06.0001	540	0221352-14.2025.8.06.0001	540
0242461-21.2024.8.06.0001	450	0221216-17.2025.8.06.0001	540
0271092-72.2024.8.06.0001	540	0220920-92.2025.8.06.0001	540

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES DE FORTALEZA

Avenida Heráclito Graça, nº 750 • Centro • CEP 60.140-060 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 10909 | PROCESSO ADM. Nº P398980/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90248/2025 | UASG: 927744

0231567-83.2024.8.06.0001	450	0221213-62.2025.8.06.0001	540
0208721-72.2024.8.06.0001	450	0221094-04.2025.8.06.0001	540
0209331-40.2024.8.06.0001	450	0221215-32.2025.8.06.0001	540
0250052-34.2024.8.06.0001	720	0271170-66.2024.8.06.0001	540
0266355-26.2024.8.06.0001	720	0220803-04.2025.8.06.0001	540
0263691-22.2024.8.06.0001	450	0220822-10.2025.8.06.0001	450
0221562-02.2024.8.06.0001	360	0219983-82.2025.8.06.0001	450
0218098-04.2023.8.06.0001	540	0213777-52.2025.8.06.0001	465
0272480-10.2024.8.06.0001	660	0218785-10.2025.8.06.0001	540
0273041-34.2024.8.06.0001	540	0219741-26.2025.8.06.0001	540
0280682-73.2024.8.06.0001	540	0279445-04.2024.8.06.0001	450
	19110		19200

TOTAL XXG SHORTINHO	19.560
----------------------------	---------------

TAM XXXG - SHORTINHO			
AÇÃO JUDICIAL	MAX de QTDade	AÇÃO JUDICIAL	MAX de QTDade
0271092-72.2024.8.06.0001	540	0246982-09.2024.8.06.0001	540
0216729-38.2024.8.06.0001	540	0224671-24.2024.8.06.0001	540
0242377-20.2024.8.06.0001	540	0266355-26.2024.8.06.0001	540
0175191-87.2018.8.06.0001	900	0242461-21.2024.8.06.0001	450
0215036-82.2025.8.06.0001	540	0221216-17.2025.8.06.0001	540
0218819-82.2025.8.06.0001	540	0291927-52.2022.8.06.0001	540
0242605-92.2024.8.06.0001	540	0215002-10.2025.8.06.0001	540
0273041-34.2024.8.06.0001	540	0218726-22.2025.8.06.0001	540
	4680		4230
TOTAL XXXG SHORTINHO	8910		

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES DE FORTALEZA

Avenida Heráclito Graça, nº 750 • Centro • CEP 60.140-060 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 10909 | PROCESSO ADM. Nº P398980/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90248/2025 | UASG: 927744

CÓDIGO	TAMANHO	VALOR UNIT	QTDADE SOLICITADA	VALOR PREVISTO
3604792	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO M.	SIGILOSO	524.600	SIGILOSO
3604793	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO G.	SIGILOSO	185.640	SIGILOSO
3604794	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO EG.	SIGILOSO	404540	SIGILOSO
3606464	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO XXG.	SIGILOSO	908.498	SIGILOSO
3606444	FRALDA INFANTIL MODELO SHORTINHO TAM XG.	SIGILOSO	34.632	SIGILOSO
3606445	FRALDA INFANTIL MODELO SHORTINHO TAM XXG.	SIGILOSO	101.700	SIGILOSO
3608493	FRALDA INFANTIL MODELO SHORTINHO TAM XXXG.	SIGILOSO	46.332	SIGILOSO
				SIGILOSO

O valor utilizado nessa estimativa de preço foi baseado no Contrato vigente nº 104/2025 supracitado e em cotações realizadas pelo COMPJUD, conforme abaixo:



EDITAL Nº 10909 | PROCESSO ADM. Nº P398980/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90248/2025 | UASG: 927744

ANEXO ÚNICO
CONTRATO N° 104/2025 – SMS

Este documento é parte do Contrato acima referenciado, celebrado entre o CONTRATANTE e a Empresa 7SET COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.781.079/0001-39, cujos preços estão a seguir registrados, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 90260/2024.

RELATÓRIO - PE 90260/2024

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	CÓDIGO CATMAT	COMPRAS/FOR	QTDE ARF	P. UNIT (R\$)	QTDE	P. TOTAL (R\$)	CIDADE/ENDERECO DE REDES PRÉ-HOSPITALAR E HOSPITALAR		CÉLULA DE GESTÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	TOTAL	
1	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMAÑO M, COM CAPA FILTRANTE DUPLA, ULTRA ABSORVENTE, 100% PAPILOMÉTRICO, SEM PERNAL, FORMATO ANATÔMICO, ESPECIFICAÇÃO: QUATRO RTAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, ATÓXICA, CO-EGRANJE DIMENSIONAL, LIGACAO POLÍMERA INVISIBLE, IMPERMEÁVEL, COM AÇAO POLPA ABSORVENTE, POLÍMERO SUPRARABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS POLIURETANO, ADESIVO TERMOPOLÁSTICO ROS DE ELASTANO E ROS ALGINICO.	PANDA	UNID.	616007	3450594	32.420	R\$39,00	28.000	R\$ 1.188.00	6.620	R\$ 30,80	2.000,00	R\$ 19.245,80	
2	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMAÑO EG, CANADIA/INTERNA COMPOSTA FIBRAS DE CELULOSE, PAPEL ABSORVENTE, FIBRAS DE POLIURETANO, COM BARREIRA ANTIVAZAMENTO, RTAS ADESIVAS COM ADESIVO TERMOPOLÁSTICO.	PANDA	UNID.	616009	3539306	33.050	R\$40,00	0	-	33.050	R\$ 1.322,00	27.068,00	33.050	R\$ 27.068,00
3	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMAÑO EG, GEL ULTRA ABSORVENTE, MULTI-ADAPTAVEL, ELÁSTICO NAS PERNALS, FORMATO ANATÔMICO, NO MINIMO DE URGÊNCIA E MARAVILHA 24 UNIDADES, CONTENDO ADESIVO TERMOPOLÁSTICO, HIGIENIZANTE, APlicados na CANADA QUANDO FAZ CONTA COM A PELE.	PANDA	UNID.	616009	3525897	48.310	R\$70,00	0	-	48.310	R\$ 3.381,00	33.693,00	48.130	R\$ 33.693,00
4	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMAÑO EG, CANADIA/INTERNA COMPOSTA FIBRAS DE CELULOSE, PAPEL ABSORVENTE, FIBRAS DE POLIURETANO, COM BARREIRA ANTIVAZAMENTO, RTAS ADESIVAS COM ADESIVO TERMOPOLÁSTICO.	PANDA	UNID.	616003	3539307	11.000	R\$68,00	0	-	11.000	R\$ 7.480,00	11.000	R\$ 7.480,00	
VALOR TOTAL POR ORGÃO								RS	RS 15.340,00	RS	RS 73.345,00	RS 87.485,00		



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE FORTALEZA
Mandado judicial

PROPOSTA DE PREÇOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR UNIT EXTERNO	VALOR TOTAL
1	FRALDAS DESCARTÁVEL INFANTIL TAM(XG) MODELO ROUPINHA (MARCA: HIPOPO)	UND	18.600	R\$ 1,32	um real e trinta e dois centavos	R\$ 24.552,00
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA:		R\$ 24.552,00		vinte e quatro mil, quinhentos e cinquenta e dois reais		

Dados Bancários: SANTANDER - Agencia: 1584 Conta Corrente: 130041768

Condições:

PRAZO PARA PAGAMENTO: 30 (trinta) dias

PRAZO PARA ENTREGA: 5 dias (águas) dias

VALIDADE DA PROPOSTA: 10 (dez) dias.

→ für Schulsanitätsdienst

José Sales Silveira D'Almeida

CPP: 619.235.833-87

RG:95002463870 - NSFDS -CD

Fortaleza/Ce, 26 de AGOSTO de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES DE FORTALEZA

Avenida Heráclito Graça, nº 750 • Centro • CEP 60.140-060 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 10909 | PROCESSO ADM. Nº P398980/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90248/2025 | UASG: 927744



À
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORTALEZA
Mandado Judicial

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR. UNIT EXENSO	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL EXENSO
1	FRALDA INFANTIL HUGGIES SUPREME CARE TAMAÑO: M	UND	720	R\$ 2,19	dois reais e dezenove centavos	R\$ 1.576,80	mil quinhentos e setenta e seis reais e oitenta centavos
2	FRALDA INFANTIL MAMYPOKO TAM(XXXG)	NÃO VAMOS COTAR				R\$ 0,00	zero reais
3	FRALDA INFANTIL U PAMPERS OU HUGGIES TAM(XXXG) OBS: COTADO HUGGIES	UND	720	R\$ 2,77	dois reais e setenta e sete centavos	R\$ 1.994,40	mil novecentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos
4	FRALDA INFANTIL TIPO SHORTINHO TAM(XG) MARCA: HIPOPO	UND	1.000	R\$ 1,43	um real e quarenta e três centavos	R\$ 1.430,00	mil quatrocentos e trinta reais
5	FRALDA INFANTIL HUGGIES TAM(XXXG)	UND	720	R\$ 2,77	dois reais e setenta e sete centavos	R\$ 1.994,40	mil novecentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos
6	FRALDA INFANTIL PAMPERS (TIPO SHORTINHO) TAM(M)	UND	450	R\$ 1,88	um real e oitenta e oito centavos	R\$ 846,00	oitocentos e quarenta e seis reais
7	FRALDA INFANTIL MAMYPOKO (TIPO SHORTINHO) TAM(M)	UND	450	R\$ 2,03	dois reais e três centavos	R\$ 913,50	novecentos e treze reais e cinquenta centavos
8	FRALDA INFANTIL HUGGIES (TIPO SHORTINHO) TAM(M)	UND	450	R\$ 1,99	um real e noventa e nove centavos	R\$ 895,50	oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos
9	FRALDA INFANTIL PAMPERS TIPO SHORTINHO-TAM(XXG)	UND	450	R\$ 2,82	dois reais e oitenta e dois centavos	R\$ 1.269,00	mil duzentos e sessenta e nove reais

CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 26.636.406/0801-05 | CIEF: 06.587889-2 | INESC: MUN: 444592 - B

E-mail: selifor@fortaleza.ce.gov.br | Fone: (85) 3116-1111 | Rua: José Sales da Almeida, 60 - Centro - CEP: 60.140-060 - Fortaleza/CE

Site: https://licitacao.selifor.fortaleza.ce.gov.br



DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS E
PRODUTOS
HOSPITALARES

À
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORTALEZA
Mandado Judicial

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR. UNIT EXENSO	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL EXENSO
1	FRALDAS DESCARTAVEL INFANTIL TAM(XXXG) MODELO ROUPINHA [MARCA: BABY&EC]	UND	12.000	R\$ 1,97	um real e noventa e sete centavos	R\$ 23.640,00	vinte e três mil, seiscentos e quarenta reais
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA:				R\$ 23.640,00	vinte e três mil, seiscentos e quarenta reais		

Dados Bancários: SANTANDER - Agência: 1584 Conta Corrente: 130041768

Condições:

PERÍODO PARA PAGAMENTO: 30 (trinta) dias.

PERÍODO PARA ENTREGA: 5 dias (cinco) dias.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

José Sales da Almeida
CPF: 619.235.833-87
RG: 95002465879 - NSPDS - CE

Fortaleza/CE, 05 de AGOSTO de 2025.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para elaboração deste ETP, visando ao levantamento de mercado como escopo de definir o tipo e solução a contratar na Administração Pública, observou-se que no mercado ofertante os seguintes tipos de solução para a demanda solicitada:

Solução 1 – Aquisição por meio de Sistema de Registro de Preços - SRP

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES DE FORTALEZA

Avenida Heráclito Graça, nº 750 • Centro • CEP 60.140-060 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 10909 | PROCESSO ADM. Nº P398980/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90248/2025 | UASG: 927744

Aumenta a competitividade dos licitantes, já que um participante que fez uma oferta mais alta pode concordar em oferecer pelo mesmo preço do licitante vencedor.

O Sistema de Registro de Preços possibilita o compartilhamento com outros órgãos públicos que queiram fazer compras semelhantes.

É uma forma de fazer valer o princípio da economicidade, o sistema permite ao poder público economizar no gasto com processos licitatórios e na hora de adquirir os bens.

Solução 2 – Adesão a Ata de Registro de Preços

O Órgão terá agilidade nas aquisições, economia de recursos, regulação de estoques e facilidade na execução orçamentária dos recursos.

Já o atendimento dos pedidos dos órgãos meramente usuários fica na dependência de:

- prévia consulta e anuênciā do órgão gerenciador;
- indicação pelo órgão gerenciador do fornecedor ou prestador de serviço;
- aceitação, pelo fornecedor, da contratação pretendida, condicionada esta à não gerar prejuízo aos compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços;
- embora a norma seja silente a respeito, deverão ser mantidas as mesmas condições do registro, ressalvadas apenas as renegociações promovidas pelo órgão gerenciador que se fizerem necessárias,

Solução 3 – Dispensa de Licitação

De acordo com a Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 11.317/2022, Art. 75, caput, incisos I e II, pode ocorrer a dispensa de licitação:

1. Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 114.416,65 (cento e quatorze mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;
2. Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;

Os valores são insuficientes para atender a demanda dessa aquisição conforme quantitativos e valores apresentados nesse ETP.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES DE FORTALEZA

Avenida Heráclito Graça, nº 750 • Centro • CEP 60.140-060 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Visando atender à necessidade da SMS na aquisição de **FRALDAS INFANTIS**, entende-se como opção mais adequada a apresentada na Solução **01**.

A solução, correspondente ao Sistema de Registro de Preços (SRP), sistema que visa a uma racionalização nos processos de contratação de compras públicas e de prestação de serviços. Sua finalidade precípua é maximizar o princípio da economicidade, permitindo à Administração Pública celebrar o contrato administrativo na exata medida e no momento de sua necessidade, sempre precedido de licitação, qualquer que seja o valor efetivo a ser praticado em cada situação específica, possibilitando à Instituição a economia de escala e o melhor gerenciamento das quantidades, uma vez que o bem será solicitado de acordo com a necessidade dos demandantes.

Ressalta-se que as soluções foram apreciadas, ponderando-se vantagens e desvantagens de cada uma, assim como os preceitos legais implícitos. A Solução escolhida atende às determinações legais, mostrando-se a mais viável e econômica à Instituição.

Considerando que o item solicitado é destinado às Demandas Judiciais e que a necessidade de aquisição do mesmo é permanente, que a interrupção no seu fornecimento compromete a prestação de um serviço público, conforme decreto N° 15.913, de 27 de fevereiro de 2024 e Portaria Nº 0819/2024 que dispõe sobre os serviços e fornecimentos contínuos no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza – SMS, para fins de aplicação da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021., concluímos que o contrato deverá ser de **fornecimento contínuo**.

9 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A opção pelo **parcelamento da contratação de fraldas infantis por item**, considerando os diferentes tamanhos, justifica-se como medida que promove a ampliação da competitividade e possibilita a participação de um maior número de fornecedores. Essa sistemática evita a concentração do fornecimento em um único agente econômico e estimula a diversidade de propostas, ampliando as chances de obtenção de preços mais vantajosos para a Administração.

Além disso, o parcelamento contribui para mitigar riscos relacionados à dependência de um único fornecedor, reduzindo a probabilidade de desabastecimento em caso de descumprimento contratual ou dificuldades logísticas de entrega. Com a divisão em itens, a



EDITAL Nº 10909 | PROCESSO ADM. Nº P398980/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90248/2025 | UASG: 927744

Administração pode acionar fornecedores distintos, assegurando maior segurança no cumprimento das decisões judiciais que demandam o fornecimento imediato e contínuo do insumo.

Por fim, o fracionamento por item preserva a eficiência da execução contratual, uma vez que não compromete a padronização de qualidade mínima exigida para as fraldas, mas garante maior flexibilidade na gestão do contrato. Dessa forma, equilibra-se a economicidade, a segurança no abastecimento e a eficiência administrativa, em consonância com o princípio da seleção da proposta mais vantajosa previsto na Lei nº 14.133/21.

10 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação proposta, espera-se assegurar o **atendimento célere e contínuo das demandas judiciais** que determinam o fornecimento de fraldas infantis, garantindo a efetividade do direito à saúde e preservando a dignidade dos beneficiários. A disponibilidade do insumo contribuirá para a melhora da qualidade de vida das crianças contempladas, prevenindo agravamentos de saúde decorrentes da ausência do produto e reduzindo a pressão sobre os serviços de saúde pública do município.

Sob a perspectiva administrativa, a contratação permitirá maior **economicidade e eficiência na gestão dos recursos públicos**, ao viabilizar planejamento adequado do fornecimento e distribuição, com redução de riscos de multas, penalidades ou bloqueios judiciais. Além disso, a sistemática de parcelamento por itens ampliará a competitividade entre fornecedores, favorecendo a obtenção de preços mais vantajosos e evitando a concentração do mercado em único fornecedor.

Em termos de gestão pública, o resultado esperado é o **melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis**, visto que o atendimento tempestivo das ordens judiciais evita retrabalho, custos adicionais com descumprimento de prazos e desgaste institucional da Administração. Assim, a contratação contribuirá para a melhoria da eficiência do serviço público e para o fortalecimento da imagem da Prefeitura perante a sociedade e o Poder Judiciário.

11 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

Após a realização do Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Termo de Referência será elaborado, respeitando todas as normas e etapas da fase interna e caso aprovado pela Autoridade Competente da SMS será realizada a Licitação através de Pregão Eletrônico, na modalidade



EDITAL Nº 10909 | PROCESSO ADM. Nº P398980/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90248/2025 | UASG: 927744

Sistema de Registro de Preço. A licitação estando homologada e as Atas de Registro de Preços assinadas poderá ser feita a contratação para aquisição dos itens licitados.

12 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda

13 – IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de fraldas infantis sem marca determinada, por meio de licitação, mostra-se plenamente adequada para atender às necessidades identificadas, uma vez que garante o cumprimento tempestivo das decisões judiciais e assegura o direito fundamental à saúde de crianças em situação de vulnerabilidade. A solução proposta é tecnicamente viável, pois o mercado fornecedor apresenta ampla oferta de produtos que atendem aos requisitos mínimos de qualidade e desempenho exigidos, permitindo à Administração obter itens adequados e seguros para o uso pediátrico.

Do ponto de vista econômico e administrativo, a contratação parcelada por itens proporciona maior competitividade, eficiência e mitigação de riscos, viabilizando a seleção da proposta mais vantajosa e garantindo a continuidade do fornecimento. Dessa forma, a medida atende aos princípios da economicidade, da eficiência e da supremacia do interesse público, configurando-se como solução eficaz e indispensável para a preservação da saúde infantil e para o cumprimento das obrigações legais e constitucionais do Município de Fortaleza.



EDITAL Nº 10909 | PROCESSO ADM. Nº P398980/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90248/2025 | UASG: 927744

ANEXO II – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

À

Secretaria Municipal das Licitações de Fortaleza - SELIFOR

Att. Sr (a). Pregoeiro (a)

Ref.: Pregão Eletrônico nº _____

A Empresa _____ sediada na (rua, bairro, cidade, telefone, etc.), nº ____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, neste ato representado por _____ (nome e dados do representante legal), abaixo assinado, propõe a entrega dos objetos a seguir especificado, conforme Termo de Referência do Edital em epígrafe, nas seguintes condições:

1. Identificação da licitante:

- a. Razão Social:
- b. CPF/CNPJ e Inscrição Estadual:
- c. Endereço completo:
- d. Representante Legal (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio):
- e. Telefone, celular, e-mail:
- f. Banco Santander S/A , agência e nº da conta corrente:

2. Condições Gerais da Proposta:

A presente proposta é válida por _____ (_____) dias, contados da data de sua emissão (**não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua apresentação**).

3. Formação do Preço:

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
		VALOR GLOBAL Valor por extenso (_____)				

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES DE FORTALEZA

Avenida Heráclito Graça, nº 750 • Centro • CEP 60.140-060 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 10909 | PROCESSO ADM. Nº P398980/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90248/2025 | UASG: 927744

Declaramos que o objeto cotado atende todas as exigências do Edital, relativas à especificação e características, inclusive técnicas e que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Declaramos ainda, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penalidades da lei, que nos comprometemos a fornecer informações adicionais, solicitadas pelo(a) Pregoeiro(a) ou pela Secretaria Municipal das Licitações de Fortaleza - SELIFOR, como: laudos técnicos de análises do produto, catálogos e outros, a qualquer tempo e/ou fase do processo licitatório, com finalidade de dirimir dúvida e instruir as decisões relativas ao julgamento.

1. Nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, taxa de administração, lucro, encargos trabalhistas e outras despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Pregão e excluídos da composição dos preços ofertados.
2. O prazo de entrega do objeto será de (observar o limite máximo do Termo de Referência).
3. O local de entrega do objeto será o indicado no Termo de Referência.

Local e data

Assinatura do representante legal
(Nome e cargo)



ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº ____ /20__-SMS

Pregão Eletrônico nº

Processo nº **P398980/2025**

O(A).....(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 202..., publicada no de de, portador da matrícula funcional nº,, conforme deliberação constante do julgamento do Pregão Eletrônico nº ____/202_ e do respectivo resultado de homologado, publicado no de/...../202...., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 15.608, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

I - No Pregão Eletrônico nº _____

II - Nos termos dos Decretos Municipais nº 15.608, de 31 de março de 2023, nº 15.595, de 22 de março de 2023, nº 15.604, de 28 de março de 2023 e nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016.

III - Na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações.

IV - Na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados).

2. DO OBJETO

2.1. CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE ATA A SELEÇÃO DE EMPRESA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE FRALDAS INFANTIS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO ÁS DEMANDAS JUDICIAIS ONDE O MUNICÍPIO DE FORTALEZA FIGURA COMO RÉU, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA - SMS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL, PREGÃO ELETRÔNICO Nº..... que

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES DE FORTALEZA

Avenida Heráclito Graça, nº 750 • Centro • CEP 60.140-060 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 10909 | PROCESSO ADM. Nº P398980/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90248/2025 | UASG: 927744

passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro das licitantes que aceitarem cotar o objeto com preços iguais ao da licitante vencedora na sequência da classificação do certame, podendo ser prorrogado nos limites da lei e mediante justificativa do interesse público, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº **P398980/2025**.

2.2. A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

3. DA ASSINATURA, FORMALIZAÇÃO, VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA.

3.1. Este instrumento será assinado pela Secretaria Municipal da Saúde, Secretaria Municipal das Licitações de Fortaleza e pelo representante do fornecedor ou procurador legalmente constituído, na forma do art. 17 do Decreto Municipal nº 15.608, de 31 de março de 2023.

3.2. A publicação da Ata do Registro de Preços será realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP pelo órgão ou entidade gerenciadora do registro de preço.

3.3. O prazo de vigência da presente Ata é de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data da sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, podendo ser prorrogada uma vez por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.4. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública de Fortaleza, na condição de órgão interessado, mediante consulta prévia ao Órgão Gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor, conforme disciplina o art. 30 a 32 do Decreto Municipal nº 15.608, de 31 de março de 2023.

3.5. Será incluído nesta ata, na forma de anexo, o registro do(s) fornecedor(es) que aceitarem cotar bens e serviços com preços iguais ao do(s) licitante(s) vencedor(es) na sequência da classificação do certame e os que mantiverem sua proposta original.

4. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Caberá à Secretaria Municipal das Licitações da Prefeitura de Fortaleza – SELIFOR o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais,



EDITAL Nº 10909 | PROCESSO ADM. Nº P398980/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90248/2025 | UASG: 927744

principalmente quanto às atribuições previstas no art. 7º do Decreto Municipal nº 15.608, de 31 de março de 2023.

5. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

SEQ.	ÓRGÃO/ENTIDADE	ENDEREÇO
01	Secretaria Municipal de Saúde de Fortaleza/SMS	Rua Barão do Rio Branco, 910 – Centro-Fortaleza – Ceará.

5.1. O órgão ou entidade participante da Ata de Registro de Preço deverá observar o art. 8º do Decreto nº 15.608, de 31 de março de 2023;

5.2. Fica vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto neste instrumento;

6. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PELOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

6.1. Durante o prazo de validade desta Ata, os órgãos e entidades participantes poderão contratar (firmar contratos) com os fornecedores com preços registrados de acordo com os quantitativos e especificações previstos, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de Registro de Preços em fornecer os bens/serviços no prazo estabelecido pelo mesmo.

6.2. A contratação com os fornecedores registrados poderá ser realizada por intermédio de instrumento contratual ou outro instrumento hábil, conforme art. 95 da Lei nº 14.133/2021 e art. 33 do Decreto Municipal nº 15.608/2023.

6.3. O fornecedor terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da convocação, para a assinatura do Contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito pela administração.

6.4. Para realização da contratação, os órgãos ou entidades participantes deverão abrir processo numerado e instruído contendo obrigatoriamente: solicitação da compra ou contratação; dotação orçamentária; comprovação de vigência da ata de registro de preços; ordem de compra ou de serviço.

6.5. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no Anexo I – Termo de Referência do edital ou aviso de contratação, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. (Art. 35 do Decreto Municipal nº 15.608/2023).

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES DE FORTALEZA

Avenida Heráclito Graça, nº 750 • Centro • CEP 60.140-060 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 10909 | PROCESSO ADM. Nº P398980/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90248/2025 | UASG: 927744

6.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. (art. 34 do Decreto Municipal nº 15.608/2023).

6.7. Na assinatura do Contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

6.8. As quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes do procedimento licitatório para registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, mediante procedimento administrativo, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

6.9. O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante ou de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante devendo, neste último caso, ser observados os limites previstos no art. 31 do Decreto nº 15.608, de 31 de março de 2023.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.10. Durante o prazo de validade da ata, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública de Fortaleza que não tenha participado do certame licitatório poderá aderir à ata de registro de preços na condição de não participante, desde que justificada a vantagem da adesão e demonstrado que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.11. Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

6.12. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

6.13. As aquisições ou contratações adicionais por adesão não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.



EDITAL Nº 10909 | PROCESSO ADM. Nº P398980/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90248/2025 | UASG: 927744

6.14. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

6.15. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

6.16. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento, pelo fornecedor, das obrigações contratualmente assumidas e à aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6.17. O quantitativo reservado para aquisição pelo órgão gerenciador, órgãos participantes e não participantes constam em documento anexo parte integrante desta Ata.

6.18. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos previstos no art. 30 do Decreto Municipal nº 15.608, de 31 de março de 2023.

7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

7.1. Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 15.608, de 31 de março de 2023.

7.2. Caberá ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 8º do Decreto Municipal nº 15.608, de 31 de março de 2023.

7.3. O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

7.3.1. Atender aos pedidos efetuados pelos órgãos ou entidades participantes do Sistema de Registro de Preços, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.

7.3.2. Fornecer os bens ofertados por preço unitário registrado nas quantidades indicadas pelos órgãos ou entidades participantes do Sistema de Registro de Preços e nos prazos a serem definidos no instrumento contratual.

7.3.3. Responder no prazo de até __ (____) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).



EDITAL Nº 10909 | PROCESSO ADM. Nº P398980/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90248/2025 | UASG: 927744

7.3.4. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

7.3.5. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

8. DOS PREÇOS REGISTRADOS E SUAS REVISÕES

8.1. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão aqueles ofertados nas propostas de preços da(s) licitante(s) vencedora(s), bem como consta no anexo B desta Ata, listagem com o cadastro de reserva dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preços iguais ao(s) do(s) licitante(s) vencedor(es), na sequência da classificação do certame, conforme permissivo legal do art. 16, inciso II do Decreto 15.608, de 31 de março de 2023 ou a informação expressa de que não houve licitante que aceitasse cotar o objeto com preços iguais à da licitante vencedora.

8.2. As quantidades previstas no Anexo I – Termo de Referência do edital são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração Municipal, através do órgão ou entidade participante, o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário ou mesmo abster-se de adquirir o item especificado.

8.3. Os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados, obedecendo aos parâmetros constantes nos arts. 24 a 26 do Decreto nº 15.608, de 31 de março de 2023.

8.4. O órgão ou entidade gerenciador convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequado ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

8.5. Havendo a liberação do fornecedor, o órgão gerenciador deverá convocar os demais fornecedores classificados, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, e não havendo êxito nas negociações, deverá proceder ao cancelamento do item ou da Ata de Registro de Preços.

8.6. Caso haja redução do preço registrado, o órgão ou entidade gerenciador deverá comunicar aos órgãos e entidades que tiverem formalizado contrato ou instrumento equivalentes, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar em negociação com vistas à alteração contratual.



EDITAL Nº 10909 | PROCESSO ADM. Nº P398980/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90248/2025 | UASG: 927744

8.7. As alterações dos preços registrados, oriundas de suas revisões, serão divulgadas no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e disponibilizadas durante a vigência da ata de registro de preço.

9. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O detentor de preços registrados terá o seu registro cancelado quando:

9.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho ou o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Não aceitar reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado;

9.1.4. For declarado inidôneo ou impedido para licitar e contratar com a Administração Pública;

9.1.5. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados e justificados, e por razão de interesse público.

9.2. O cancelamento do registro de preço será formalizado por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, assegurado o contraditório e ampla defesa.

10. DOS PRAZOS DE ENTREGA E DO PAGAMENTO

10.1. As condições gerais de execução do objeto desta Ata, tais como recebimento, prazo de entrega, obrigações da Administração e do fornecedor registrado, pagamento e demais condições da contratação encontram-se definidos no Anexo I - Termo de Referência do Edital.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço será de competência do órgão gerenciador; nas hipóteses em que o descumprimento ocorrer nas contratações realizados pelos órgãos participantes e não participantes caberá ao respectivo órgão a aplicação da penalidade.

11.2. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o fornecedor com preço registrado que praticar ato ilícito na forma do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ou quando deixar de cumprir parcial ou totalmente com as regras dispostas nesta Ata de Registro de Preço.

11.3. Nos processos para apuração e aplicação de sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão observados os procedimentos previstos no Decreto Municipal nº 15.604, de 28 de março de 2023.



EDITAL Nº 10909 | PROCESSO ADM. Nº P398980/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90248/2025 | UASG: 927744

11.4. O fornecedor com preço registrado que praticar ato ilícito na forma do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estará sujeito, garantido o direito prévio ao contraditório e à ampla defesa, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às respectivas penalidades, de acordo com o Decreto Municipal nº 15.604, de 31 de março de 2023.

12. DO FORO

12.1. Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

12.2. Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

12.3. Signatários:

Órgão Gerenciador	Nome do Titular	Cargo	Assinatura

Órgão Participante	Nome do Titular	Cargo	Assinatura

Detentores do Reg. de Preços	Nome do Representante	e-mail da empresa	Assinatura



EDITAL Nº 10909 | PROCESSO ADM. Nº P398980/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90248/2025 | UASG: 927744

ANEXO A -QUANTITATIVOS RESERVADOS

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, os órgãos participantes e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados, em face da realização do Pregão Eletrônico nº _____.

ITEM	CÓD ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	FORNECEDORES	QUANTIDADE	PREÇO REGISTRADO

FORNECEDOR _____

ANEXO B - DAS LICITANTES QUE ACEITARAM COTAR O MESMO PREÇO DA LICITANTE VENCEDORA

Conforme previsto no art. 16, inciso II, do Decreto nº 15.608, de 31 de março de 2023 o registro das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao da licitante vencedora, na sequência da classificação do certame é o seguinte:

ITEM	CLASSIFICAÇÃO	RAZÃO SOCIAL/CNPJ	ESPECIFICAÇÃO	MARCA / FABRICANTE	APRES.	QNT.	VALOR UNITÁR. DO ITEM R\$	VALOR TOTAL DO ITEM R\$
VALOR TOTAL DO ITEM R\$								

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES DE FORTALEZA

Avenida Heráclito Graça, nº 750 • Centro • CEP 60.140-060 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 10909 | PROCESSO ADM. Nº P398980/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90248/2025 | UASG: 927744

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

Contrato nº _____ / 20__ –

Processo nº _____

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA DA _____ E A (O) CONTRATADA
, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O**

FIM QUE NELE SE DECLARA. O MUNICÍPIO DE FORTALEZA pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do(a) (órgão contratante),, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º XXXX, com sede nesta Capital, na XXXX – CEP XXXX, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), portador da Matrícula Funcional nº (ou nomeado pelo ato/portaria n.), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº _____ e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº _____, mediante as cláusulas e condições a seguir anunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº _____ e seus anexos, os preceitos do Direito Público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, os Decretos Municipais nº 15.608, de 31 de março de 2023, nº 15.595, de 22 de março de 2023, nº 15.604, de 28 de março de 2023, bem como na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente contrato tem por objeto **A SELEÇÃO DE EMPRESA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES DE FRALDAS INFANTIS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO ÁS DEMANDAS JUDICIAIS ONDE O MUNICÍPIO DE FORTALEZA FIGURA CIMO RÉU, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA - SMS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.**

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES DE FORTALEZA

Avenida Heráclito Graça, nº 750 • Centro • CEP 60.140-060 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 10909 | PROCESSO ADM. Nº P398980/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90248/2025 | UASG: 927744

2.2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT/ CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

2.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1. O Termo de Referência;

2.3.2. O Edital de Licitação;

2.3.3. A Proposta do contratado;

2.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência e de execução do contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por um ou mais períodos, tendo em vista o sua necessidade prolongada de acordo com a Portaria nº 0819/2024 desta SMS, respeitando o prazo máximo de 10 (dez) anos e demais requisitos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, contados a partir **da data da última assinatura**, devendo ser publicado na forma do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1. O valor total da contratação é de R\$ _____ (_____).

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente na instituição financeira contratada para esse fim, consoante expressa previsão legal contida no art. 15 da Lei Municipal nº 10.921 de 16 de setembro de 2019. Atualmente, a instituição financeira contratada se trata do Banco Santander S.A, através do Contrato nº 53/2024, oriundo do



EDITAL Nº 10909 | PROCESSO ADM. Nº P398980/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90248/2025 | UASG: 927744

Pregão Presencial nº 001/2024, celebrado entre o Município de Fortaleza e o Banco Santander S.A.

5.1.1. A nota fiscal/ fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/ fatura corrigida.

5.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento do objeto, conforme especificações exigidas na licitação.

5.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

5.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

5.4.1. Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

6.1. A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, contado da data do orçamento estimado, mediante aplicação do índice **(Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC)**.

6.1.1. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

6.4. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DO OBJETO

7.1. Quanto à entrega:

7.1.1. Os itens deverão ser entregues no **prazo de até 30 (trinta) dias corridos**, a partir da data do envio do empenho para o fornecedor.

- **LOCAL:** Coordenadoria de Assistência Farmacêutica - COAF: Rua dos Encontros, nº 1800 B - Cajazeiras.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES DE FORTALEZA

Avenida Heráclito Graça, nº 750 • Centro • CEP 60.140-060 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



7.2. Quanto o recebimento:

7.2.1. PROVISORIAMENTE, até 10 (dez) dias úteis da entrega do produto, mediante Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito pelo(s) fiscal(is) do contrato.

7.2.2. DEFINITIVAMENTE, até 30 (trinta) dias úteis da expedição do termo de recebimento provisório, após a verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, consequente aceitação das notas fiscais pelo(s) fiscal(is) da contratação, será expedido termo de recebimento definitivo, devendo haver rejeição do objeto no caso de desconformidade. O Termo de recebimento definitivo será lavrado pelo(s) fiscal(is) do Contrato.

7.2.3. A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no Edital será exclusiva do servidor autorizado pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento do objeto contratado, conforme art. 117 da Lei 14.133/2021.

7.2.4. O objeto deverá ser entregue rigorosamente de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos neste TERMO DE REFERÊNCIA e no Edital, bem como na proposta vencedora, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

7.2.5. A CONTRATANTE designará um servidor/comissão, cujo propósito será o acompanhamento da entrega e a conferência desta com as especificações contidas na proposta de preços e no Termo de Referência. Caso o objeto esteja em desacordo com as especificações contidas naqueles instrumentos, será rejeitado o recebimento do mesmo.

7.2.6. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à Contratada para as devidas correções. Nesse caso, o termo de recebimento definitivo somente poderá ser emitido após a referida correção.

7.2.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

7.2.8. Em caso de troca do objeto a mesma deverá ser efetuada no endereço do órgão contratante.

7.2.9. A eventual rejeição do objeto, por estar em desacordo com as especificações, não justificará possível atraso no prazo de entrega fixado, sujeitando a licitante vencedora às sanções previstas.



CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos da PORTARIA GM/MS Nº 5.619, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024 e do órgão consignadas às dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

- **25901.10.846.0012.2348.0002**, Elemento de Despesa **339091**; Fonte: **0.150010020000**; do Cumprimento de sentenças judiciais;

8.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA CONTRATUAL

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A CONTRATADA cumprirá todas as obrigações constantes no Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, ficando, ainda, obrigada a:

10.2. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento;

10.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no art. 125, da Lei Federal nº 14.133/2021, tomando-se por base o valor contratual.

10.4. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de até 72 horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo



EDITAL Nº 10909 | PROCESSO ADM. Nº P398980/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90248/2025 | UASG: 927744

contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

10.09. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica que incidam ou venha a incidir sobre a execução contratual, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

10.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

10.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

10.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

10.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES DE FORTALEZA

Avenida Heráclito Graça, nº 750 • Centro • CEP 60.140-060 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 10909 | PROCESSO ADM. Nº P398980/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90248/2025 | UASG: 927744

10.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

10.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

10.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10.23. Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

10.24. Estar em conformidade com os fundamentos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no que se trata de manipulação dos dados da CONTRATANTE e de terceiros, em sua criptografia, armazenamento e demais tratativas resguardando os dados utilizados.

10.25. Assumir total responsabilidade pelo sigilo das informações, dados, nos termos da Lei Geral de Proteção de dados – LGPD (13.709/2018), contidos em quaisquer mídias e documentos que seus empregados ou prepostos vierem a obter em função dos serviços prestados à CONTRATANTE, respondendo pelos danos que eventual vazamento de informações, decorrentes de ação danosa ou culposa, nas formas de negligência, imprudência ou imperícia, venha a ocasionar à CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Constituirão obrigações e responsabilidades da Contratante, além de outras previstas no Edital de licitação e legislação pertinente:

11.2. Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Fornecimento, Ordem de Serviço, nota de empenho ou documento equivalente.



EDITAL Nº 10909 | PROCESSO ADM. Nº P398980/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90248/2025 | UASG: 927744

11.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, em conformidade com o Edital e seus anexos.

11.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

11.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

11.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

11.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Contrato e no Termo de Referência;

11.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei, no Decreto Municipal nº 15.604/2023 e neste Termo de Referência;

11.9. Cientificar os órgãos responsáveis para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

11.10. Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

11.10.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período

11.11. Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos.

11.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

11.13. Com exceção do que dispõe o art. 4º da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 que trata da proteção dos dados pessoais, a CONTRATANTE se obriga a dar ciência prévia à CONTRATADA quando fizer uso dos dados privados, sempre zelando pelos princípios da minimização da coleta, necessidade de exposição específica da finalidade, sem prejuízo da mera correção dos dados.

11.14. Fica vedado o tratamento de dados pessoais sensíveis por parte da CONTRATANTE com objetivo de obter vantagem econômica de qualquer espécie, com exceção daquelas hipóteses previstas no parágrafo 4º do art. 11 da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES DE FORTALEZA

Avenida Heráclito Graça, nº 750 • Centro • CEP 60.140-060 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 10909 | PROCESSO ADM. Nº P398980/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90248/2025 | UASG: 927744

11.15. A CONTRATANTE se compromete a zelar pelo tratamento dos dados pessoais dos titulares pessoas naturais vinculados à CONTRATANTE, sem prejuízo de qualquer responsabilidade, admitindo-se o tratamento nas hipóteses de consentimento específico e destacado por termo de compromisso e/ ou nas hipóteses previstas nos inciso II a X do art. 7º da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

11.16. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. A execução do objeto da presente contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais e 1 (um) gestor do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 15.524, de 09 de janeiro de 2023, conforme quadro abaixo discriminado:

GESTOR				
	Setor	Nome	Matrícula	Cargo
TITULAR				
SUBSTITUTO				
FISCAL				
	Setor	Nome	Matrícula	Cargo
TITULAR				
SUBSTITUTO				

12.2. Ao fiscal (is) e ao gestor (es) competirão, além do previsto no Anexo I do Edital correlato, às seguintes atribuições conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 15.524, de 09 de janeiro de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

14.1.1 der causa à inexecução parcial do contrato;



EDITAL Nº 10909 | PROCESSO ADM. Nº P398980/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90248/2025 | UASG: 927744

14.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

14.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

14.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

14.1.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

14.1.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

14.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

14.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

14.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

14.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas no §4º do art. 156 da Lei 14.133/2021, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

14.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas no §5º do art. 156 da Lei 14.133/2021, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave;

14.2.4. Multa de:

14.2.4.1. 0,5% (cinco décimos por cento) a 10% (dez por cento) do valor contratado, para aquele que:

14.2.4.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato, que supere a gravidade daquela prevista no parágrafo único do art. 12 do Decreto 15.604, de 28 de março de 2023.

14.2.4.1.2. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

14.2.4.1.3. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

14.2.4.1.4. entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina.



EDITAL Nº 10909 | PROCESSO ADM. Nº P398980/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90248/2025 | UASG: 927744

14.2.4.2. 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor contratado ou adjudicado, para aquele que:

14.2.4.2.1. não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

14.2.4.2.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

14.2.4.3. 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor contratado ou do valor de referência para a licitação, para aquele que:

14.2.4.3.1 der causa à inexecução total do contrato;

14.2.4.3.2. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

14.2.4.3.3. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

14.2.4.3.4. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

14.2.4.3.5 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.2.4.3.6 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2.4.4. multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), equivalente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela referente aos impostos destacados no documentos fiscal.

14.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

14.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

14.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).



EDITAL Nº 10909 | PROCESSO ADM. Nº P398980/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90248/2025 | UASG: 927744

14.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.8. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis), no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal e no Portal ComprasFOR do Município de Fortaleza.

14.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

14.10. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, de pagamentos decorrentes de outros contratos firmados com o contratado ou será cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

15.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 (da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.



EDITAL Nº 10909 | PROCESSO ADM. Nº P398980/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90248/2025 | UASG: 927744

15.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

15.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

15.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

15.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

15.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

15.2.3. Indenizações e multas.

15.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

15.4. Poderá ocorrer a extinção do contrato caso se constate que o contratado mantém vínculo com dirigente ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou na fiscalização do contrato, nos termos do art. 14, IV, da NLL.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais e municipais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

17.1. As licitantes devem observar e a contratada deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

17.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

17.2.1. “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

17.2.2. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;



EDITAL Nº 10909 | PROCESSO ADM. Nº P398980/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90248/2025 | UASG: 927744

17.2.3. “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

17.2.4. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

17.2.5. “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

17.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

17.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, a licitante vencedora, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

18.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

18.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

18.3. Qualquer alteração contratual deverá ser realizada mediante termo aditivo ao presente contrato, inclusive com instrução, pareceres, avaliação do impacto orçamentário e decisão motivada, excetuando-se as hipóteses previstas no art. 132 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA– DA PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES DE FORTALEZA

Avenida Heráclito Graça, nº 750 • Centro • CEP 60.140-060 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 10909 | PROCESSO ADM. Nº P398980/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90248/2025 | UASG: 927744

19.1. A eficácia do contrato fica condicionada à publicação e divulgação integral no PNCP - Portal Nacional de Compras Públicas, nos moldes e prazos estabelecidos nos artigos 91, caput, 94 e 174 da Lei nº 14.133/2021, podendo ainda ser realizada a devida publicação no Diário Oficial do Município – DOM.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. A Administração da CONTRATANTE analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em motivos de caso fortuito, de força maior ou omissos.

20.1.1. Para os casos previstos no “caput” desta cláusula, a CONTRATANTE poderá atribuir a uma comissão, por este designada por portaria, a responsabilidade de apurar os atos e fatos comissivos ou omissivos que se fundamentem naqueles motivos.

20.1.2. As exceções aqui referenciadas serão sempre tratadas com máxima cautela, zelo profissional, senso de responsabilidade e ponderação, para que ato de mera e excepcional concessão da CONTRATANTE, cujo objetivo final é o de atender tão-somente ao interesse público, não seja interpretado como regra contratual.

20.1.3. Para assegurar rápida solução às questões geradas em face da perfeita execução do presente contrato, fica desde já compelida a CONTRATADA a avisar, por escrito e de imediato, qualquer alteração no endereço ou no telefone da empresa.

20.1.4. Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste contrato, as quais permanecerão íntegras.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

21.1. Fica eleito o Foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa ou por meio da conciliação e mediação, nos moldes do art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Local e data

(nome do representante)
CONTRATANTE

(nome do representante)
CONTRATADO(A)

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES DE FORTALEZA

Avenida Heráclito Graça, nº 750 • Centro • CEP 60.140-060 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 10909 | PROCESSO ADM. Nº P398980/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90248/2025 | UASG: 927744

Testemunhas: (nome da testemunha1) RG: CPF:	(nome da testemunha 2) RG: CPF:
--	---------------------------------------

Visto: (Nome do(a) procurador(a)/assessor(a) jurídico(a) da CONTRATANTE)



EDITAL Nº 10909 | PROCESSO ADM. Nº P398980/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90248/2025 | UASG: 927744

ANEXO V – JUSTIFICATIVA DA NÃO PARTICIPAÇÃO DE EMPRESA NA FORMA DE CONSÓRCIO

O Município de Fortaleza vem, por meio desta, apresentar justificativa acerca da não participação de Empresas enquadradas nas modalidades de Consórcio no presente procedimento licitatório.

Acerca dos Consórcios, este Município informa que a conveniência de admitir a participação dos mesmos em procedimento licitatório é decisão meramente discricionária da Administração, conforme artigo 15 da Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, não seria vantajoso para a Administração Pública contratar empresas em regime de consórcio, tendo em vista que estas empresas passariam a ter responsabilidade solidária no que concerne às obrigações trabalhistas e previdenciárias, e isto traria riscos para a contratação, porque tal empresa poderá, de repente, ter os seus valores financeiros bloqueados pela Justiça, para fins de pagamento de dívidas, com graves repercussões para o cumprimento do contrato celebrado com o Município.

Outro aspecto importante na vedação de participação de empresas em regime de consórcio é quanto à expertise técnica, na comprovação de fornecimento de objetos semelhantes aos licitados. A comprovação da qualificação técnica tem como finalidade gerar para a administração a presunção de que se a licitante já executou com sucesso objeto similar tem condições para assim fazê-lo novamente. Essa presunção se forma com base na experiência obtida pela licitante com o exercício dessas atividades pretéritas. A qualificação técnica de determinada empresa não é algo que possa ser emprestado para outra pessoa jurídica, justamente por haver nela um caráter *intuitu personae*, e como tal, resta claro que pertencer ao consórcio não legitima a equivalência entre a experiência dessas empresas. Portanto, permitir que uma empresa, utilize a expertise de outra para adjudicar para si o objeto da presente licitação não é razoável, visto que embora pertencentes ao consórcio, é certo que estas empresas não atuaram de forma conjunta na obtenção desses atestados.

(documento assinado digitalmente)

Riane Maria Barbosa de Azevedo
Secretária Municipal Da Saúde De Fortaleza



EDITAL Nº 10909 | PROCESSO ADM. Nº P398980/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90248/2025 | UASG: 927744

ANEXO VI – MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº /20

<u>Nº</u>	<u>CONTRATADA</u>	<u>CNPJ</u>
<u>CONTRATO</u>		

OBJETO DO CONTRATO:

ESCOPO DA ORDEM DE FORNECIMENTO: Descrição do objeto, conforme descrito abaixo:

Item	Produto	Qtd	Vr	Unitário	Vr Total	R\$
				R\$		
1						
TOTAL						R\$

LOCAL DE ENTREGA:

VALOR DA ORDEM DE FORNECIMENTO:

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias corridos, contado da data de recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

Pela presente ORDEM DE FORNECIMENTO fica a empresa, autorizada a fornecer os itens objeto do contrato nº 10/2023, processo nº P398980/2025 discriminado nesta OS.

Fortaleza de 20

Matrícula nº

Diretor/Coordenador Administrativo-Financeiro EMPRESA

ÓRGÃO / ENTIDADE **CONTRATADO (A)**



EDITAL Nº 10909 | PROCESSO ADM. Nº P398980/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90248/2025 | UASG: 927744

ANEXO VII –DECLARAÇÃO DE CONDUTA ÉTICA E ANTICORRUPÇÃO

(NOME DA LICITANTE), declara para os devidos fins que como licitante observará e, eventualmente contratada observará e fará observar pelos fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, a prática do mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

I - Para os propósitos desta declaração, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a licitante vencedora, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Local e data

Licitante



EDITAL Nº 10909 | PROCESSO ADM. Nº P398980/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90248/2025 | UASG: 927744

ANEXO VIII – RELAÇÃO DOS CÓDIGOS DO CATMAT UTILIZADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
616005	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO XXG. Descrição complementar: COBERTURA FILTRANTE SUAVE, FITAS ADESIVAS REPOSITIONAVEIS E ELASTICOS NAS PERNAS, FORMATO ANATOMICO. ESPECIFICACOES: FITAS ADESIVAS REPOSITIONAVEIS, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, ATOXICA, COM GRANDE SUAVIDADE E CONFORTO, INDICADOR DE UMIDADE/TROCA. COMPOSICAO: POLPA DE CELULOSE, POLIMERO SUPERABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, NAO TECIDO DE FIBRAS POLIPROPILENO, ADESIVOS TERMOPLASTICOS FIOS DE ELASTANO E FITAS ADESIVAS.
616024	FRALDA INFANTIL MODELO SHORTINHO TAM XG. Descrição complementar: SHORTINHO/CALÇA/CALCINHA, USUÁRIOS DE 12 A 17 KG.
616024	FRALDA INFANTIL MODELO SHORTINHO TAM XXG. Descrição complementar: SHORTINHO/CALÇA/CALCINHA/PANTS. FRALDA, USUARIO 15 A 26 KG.
616010	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO EG. Descrição complementar: COBERTURA FILTRANTE SUAVE, FITAS ADESIVAS REPOSITIONAVEIS E ELASTICOS NAS PERNAS, FORMATO ANATOMICO. ESPECIFICACOES: FITAS ADESIVAS REPOSITIONAVEIS, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, ATOXICA, COM GRANDE SUAVIDADE E CONFORTO, INDICADOR DE UMIDADE/TROCA. COMPOSICAO: POLPA DE CELULOSE, POLIMERO SUPERABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, NAO TECIDO DE FIBRAS POLIPROPILENO, ADESIVOS TERMOPLASTICOS FIOS DE ELASTANO E FITAS ADESIVAS.
616007	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO M. Descrição complementar: COBERTURA FILTRANTE SUAVE, FITAS ADESIVAS REPOSITIONAVEIS E ELASTICOS NAS PERNAS, FORMATO ANATOMICO. ESPECIFICACOES: FITAS ADESIVAS REPOSITIONAVEIS, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, ATOXICA, COM GRANDE SUAVIDADE E CONFORTO, INDICADOR DE UMIDADE/TROCA. COMPOSICAO: POLPA DE CELULOSE, POLIMERO SUPERABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, NAO TECIDO DE FIBRAS POLIPROPILENO, ADESIVOS TERMOPLASTICOS FIOS DE ELASTANO E FITAS ADESIVAS.
616008	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO G. Descrição complementar: COBERTURA FILTRANTE SUAVE, FITAS ADESIVAS REPOSITIONAVEIS E ELASTICOS NAS PERNAS, FORMATO ANATOMICO. ESPECIFICACOES: FITAS ADESIVAS REPOSITIONAVEIS, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, ATOXICA, COM GRANDE SUAVIDADE E CONFORTO, INDICADOR DE UMIDADE/TROCA. COMPOSICAO: POLPA DE CELULOSE, POLIMERO SUPERABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, NAO TECIDO DE FIBRAS POLIPROPILENO, ADESIVOS TERMOPLASTICOS FIOS DE

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES DE FORTALEZA

Avenida Heráclito Graça, nº 750 • Centro • CEP 60.140-060 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 10909 | PROCESSO ADM. Nº P398980/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90248/2025 | UASG: 927744

	ELASTANO E FITAS ADESIVAS.
616023	FRALDA INFANTIL MODELO SHORTINHO TAM XXXG

Havendo divergência entre o COMPRASGOV e o disposto nas especificações do Edital e no Termo de Referência, prevalecerão as disposições do Edital e seu Termo de Referência.



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número KSGMIRGK

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 4854204 e código KSGMIRGK

Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: <https://validar.iti.gov.br/>

ASSINADO POR: